

FACULDADE ANGLICANA DE ERECHIM

**MAICON CESAR NADALETTI
JUNIOR ROBERTO ORSO**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO
OBSERVATÓRIO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NO PERÍODO DE 2014
A 2017**

Erechim, RS

2017

**MAICON CESAR NADALETTI
JUNIOR ROBERTO ORSO**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO
OBSERVATÓRIO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NO PERÍODO DE 2014
A 2017**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para aprovação no curso de Ciências Contábeis da Faculdade Anglicana de Erechim – FAE.

Orientador: Prof. Claudécir Bleil

**Erechim, RS
2017**

**MAICON CESAR NADALETTI
JUNIOR ROBERTO ORSO**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO
OBSERVATÓRIO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM NO PERÍODO DE 2014
A 2017**

Este trabalho de conclusão de curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis e aprovado em sua forma final pelo curso de Ciências Contábeis Faculdade Anglicana de Erechim - FAE.

Paulo Henrique Fassina
Coordenador do curso de Ciências Contábeis da FAE

Apresenta à comissão examinadora integrada pelos seguintes professores:

Orientador: Prof. Claudecir Bleil, Ms.
Faculdade Anglicana de Erechim

Élio Heimann, Esp.
Membro - Faculdade Anglicana de Erechim

Paulo Henrique Fassina, Ms.
Membro - Faculdade Anglicana de Erechim

“O governo do povo, pelo povo e para o povo irá perecer na face da Terra se a corrupção for tolerada”

Theodore Roosevelt

RESUMO

Este estudo buscou ressaltar a importância do controle social sobre a administração pública como forma de prevenir e combater a corrupção, conceituando o tema e apontando as principais Leis que amparam e promovem o controle social, apresentando a Rede de OSB como uma ferramenta constituída com esses objetivos. Esta rede atua de forma democrática e apartidária, acolhendo voluntários e possibilitando transformar a indignação das pessoas em atitude, de modo a prevenir possíveis fraudes nos processos licitatórios e melhor uso dos recursos públicos. Assim, pelo método qualitativo, analisou-se a atuação do Observatório Social de Erechim, por meio de pesquisa documental onde buscou-se descrever seus programas e subprogramas e alguns resultados já alcançados, avaliando sua contribuição para uma mudança cultural voltada para educação e a cidadania fiscal, ficando evidente a relevância da tarefa de acompanhar os atos do poder público do Município de Erechim-RS, ao mesmo tempo em que promove na comunidade local a cultura do controle social sobre a gestão pública, afim de assegurar o emprego correto dos recursos públicos. Desta forma o presente estudo possibilitou compreender no sentido mais prático o conceito de controle social e suas garantias legais no Brasil, por meio do trabalho realizado pelos Observatórios Sociais em especial o OSE, que demonstra ser um caminho viável, um ambiente adequado onde a sociedade possa, de maneira organizada, unir forças para enfrentar essa cultura de corrupção que se revela em um problema sistêmico e estrutural do estado brasileiro. Como resultado constatou-se que o OSE atua com 5 programas e 14 subprogramas, visando a fiscalização e também a educação fiscal, e que apesar de recente desempenha um papel relevante e atuante no município. Monitorando 127 licitações nos últimos três anos e apresentando uma economia gerada pelo município de cerca de 8,7 milhões de reais nessas licitações, economia essa resultante da diferença entre os valores máximos que a administração municipal estava propensa a custear e os valores finais das competições.

Palavras-chave: Controle Social, Observatório Social, Gestão Pública.

ABSTRACT

This study aimed to highlight the importance of social control over public administration as a way to prevent and combat corruption, conceptualizing the theme and pointing out the main Laws that support and promote social control, presenting the OSB Network as a tool constituted with these objectives. This network operates in a democratic and non-partisan way, welcoming volunteers and making it possible to turn people's indignation into attitude in order to prevent possible fraud in bidding processes and better use of public resources. Thus, by the qualitative method, the performance of the Social Observatory of Erechim was analyzed, by means of documentary research it sought to describe its programs and subprograms and some results already achieved, evaluating its contribution to a cultural change focused on education and tax citizenship, the importance of the task of monitoring the actions of the public authority of the Municipality of Erechim-RS, while at the same time promoting in the local community the culture of social control over public management, in order to ensure the correct use of public resources. In this way, the present study made it possible to understand in a more practical sense the concept of social control and its legal guarantees in Brazil, through the work carried out by the Social Observatories, in particular the SOE, which proves to be a viable path, an adequate environment where society can in an organized way to join forces to face this culture of corruption that reveals itself in a systemic and structural problem of the Brazilian state. As a result, it was found that the SOE operates with 5 programs and 14 subprograms aiming at fiscalization and also fiscal education and that, although recent, plays a relevant and active role in the municipality. Monitoring 127 biddings in the last three years and presenting an economy generated by the municipality of about 8.7 million reais in biddings bids, this economy is the result of the difference between the maximum values that the municipal administration was likely to pay and the final values of the competitions.

Key words: Social Control, Social Observatory, Public Management.

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Fundamentos seguidos pelos Observatórios Sociais do Brasil.....	17
Quadro 2: Princípios da Administração Pública.....	29
Quadro 3: Subsistemas contábeis.....	31
Quadro 4: Formação da Atual Diretoria do OSE.....	39
Quadro 5: Programas institucionais do Observatório Social de Erechim.....	42
Quadro 6: Número de escolas e estudantes participantes do projeto.....	46

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Controle na administração pública esquematizado.....	21
Figura 2: Programas e subprogramas e os critérios de avaliação do OSB.....	41
Figura 3: Economia gerada pelo Município nas licitações acompanhadas pelo OSE...	44
Figura 4: Estudo sobre diárias dos vereadores de Erechim.....	47

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução anual do número de Observatórios Sociais ligados à Rede OSB.	16
Gráfico 2: Percentual de licitações com apenas uma empresa participante.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E/OU SIGLAS

CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria Geral da União
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LAI	Lei de Acesso às Informações
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SER	Sociedade Eticamente Responsável
OS	Observatório Social
OSB	Observatório Social do Brasil
OSE	Observatório Social de Erechim
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PUC	Pontifícia Universidade Católica
TCE/PR	Tribunal de contas do Estado do Paraná
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO DO TEMA	11
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	11
1.2.1 Objetivo geral	11
1.2.2 Objetivos Específicos	12
1.3 JUSTIFICATIVA	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 OBSERVATÓRIOS SOCIAIS	14
2.1.1 Observatório Social do Brasil	15
2.2 CONTROLE SOCIAL	18
2.2.1 Controle Social e os Controles Oficiais	20
2.3 LEIS QUE AMPARAM E PROMOVEM O CONTROLE SOCIAL	22
2.3.1 Lei nº 8.666/93 – Lei das licitações	22
2.3.2 Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997	24
2.3.3 Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	24
2.3.4 Lei Complementar nº 131/09 – Lei da Transparência	25
2.3.5 Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso às Informações	26
2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28
2.4.1 Princípios da Administração Pública	28
2.4.2 Administração Pública, Poder e o Papel do Estado	30
2.5 CONTABILIDADE E A GESTÃO PÚBLICA.....	30
2.5.1 Orçamento Público	32
2.5.2 Receita e despesa Pública	32
2.7 CORRUPÇÃO NO BRASIL – PROBLEMA ESTRUTURAL	34
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	36
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	36
3.2 SELEÇÃO DA POPULAÇÃO E AMOSTRA	37
3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	37
3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	37
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	38
4.1 OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ERECHIM	38
4.2 PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	40
4.2.1 Programas subprogramas e avaliação de desempenho	40
4.2.2 Programa Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos	42
4.2.2.1 Monitoramento das Licitações.....	43
4.2.2.2 Monitoramento da execução orçamentária	45
4.2.2.3 Monitoramento dos recursos humanos	46
4.2.2.4 Monitoramento das diárias	46
4.2.3 Dinamizando a cidadania fiscal	48
4.2.3.1 Divulgação dos editais de licitações.....	48
4.2.3.2 Parcerias para capacitação de micro e pequenas empresas.....	50
4.2.4 Semeando a cidadania fiscal	51
4.2.4.1 Concurso de redação	51

4.2.4.2 Projeto artista cidadão.....	53
4.2.4.3 Palestras para divulgação dos trabalhos do OSE	53
4.2.4.4 Parcerias com instituição de ensino e entidades.....	54
4.2.5 Indicadores de Gestão Pública	55
4.2.5.1 Apresentação dos indicadores a comunidade e ao OSB	56
4.2.6 Prestação de contas.....	57
4.2.4.1 Prestação de contas quadrimestral	57
4.2.4.2 Divulgação dos trabalhos do OSE a comunidade	58
4.2.6.3 Audiências públicas de prestação de contas do município	58
4.3 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES	60
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS.....	62
ANEXOS	68
ANEXO A – OFÍCIO SOLICITANDO IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	69

1 INTRODUÇÃO

Indignação, insegurança, desconfiança e incerteza são alguns dos efeitos decorrentes de um período conturbado que os brasileiros enfrentam atualmente, consequências das revelações trazidas a público pelas instituições de justiça, que vem desvendado conluios para saquear os cofres públicos, envolvendo políticos do mais alto escalão e grandes empresários do País.

A sociedade brasileira que observa atônita os desregramentos praticados pelos agentes públicos que a representam, tem demonstrado sua insatisfação e indignação através de grandes manifestações públicas organizadas, redes sociais, entre outras formas. Porém, nessa jovem democracia brasileira, muitas vezes a falta de conhecimento sobre direitos conquistados recentemente como, por exemplo, as Leis que amparam o exercício do controle social, acaba por afastar as pessoas que, muitas vezes motivadas pela indignação e insatisfação, desejariam fiscalizar, acompanhar, participar dos atos do poder público.

Temos no Brasil diversas organizações que se traduzem em instrumentos de controle social, convidando a sociedade a participar e colaborar com essa importante missão de acompanhar os destinos dos impostos, desempenhando um trabalho social voluntário de extrema relevância, encarando o desafio de instigar a sociedade a transformar sua indignação com a corrupção, em atitude, em ação.

Dentre esses organismos destaca-se a Rede de Observatórios Sociais do Brasil que vem se expandindo e ganhando magnitude no que concerne ao exercício do controle social, com uma organização e metodologia bem definida, trabalho com excelentes resultados, obtendo boa aceitação na sociedade em geral nos 19 estados brasileiros em que se faz presente.

Esse estudo pretende evidenciar a necessidade de controle, participação e acompanhamento das ações da administração pública por parte da sociedade, como formas de combater a corrupção e melhorar a eficiência no emprego dos recursos públicos, apontando as principais Leis que contribuem com a prática do controle social, apresentando a Rede de Observatórios Sociais como instrumento organizado com esse objetivo.

Nesse contexto, objetiva-se retratar e analisar a atuação do Observatório Social do município de Erechim, apresentando, além dos resultados obtidos pelo trabalho de

acompanhamento das licitações do poder público municipal, os outros programas realizados pela equipe do OSE, como as atividades com estudantes cujo objetivo é instruí-los e desperta-los para a importância do controle social.

1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO DO TEMA

Perante esse momento de turbulência que o Brasil atravessa em virtude de uma crise política, ética, moral e econômica, decorrente sobretudo da corrupção que revela-se em um problema estrutural do estado brasileiro, a sociedade tem demonstrado expressiva insatisfação com os governantes e seus atos, especialmente no que tange a correta aplicação dos recursos públicos.

No entanto, muitas pessoas que gostariam de fazer algo para contribuir com a mudança dessa realidade, acabam esbarando na falta de conhecimento, se sentindo muitas vezes impotentes e solitárias. Nesse contexto, se apresentam as instituições organizadas pela sociedade civil, das quais se destaca a Rede de Observatórios Sociais, cujo objetivo é, de maneira democrática e apartidária, exercer o controle social sob o poder público.

No município de Erechim o Observatório Social está presente desde o ano de 2013, acompanhando os atos da administração pública e semeando na comunidade local a cultura do controle social. Assim pretende-se verificar: Qual foi a efetiva contribuição do Observatório Social no município de Erechim quanto a execução de seus programas e subprogramas no período de 2014 a 2017?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.2.1 Objetivo geral

Analisar a atuação do Observatório Social no município de Erechim quanto à execução de seus programas e subprogramas no período de 2014 a 2017.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar quais são os programas e subprogramas executados pelo observatório social do município de Erechim;
- b) Avaliar o desempenho do Observatório Social de Erechim;
- c) Apresentar as contribuições proporcionadas pela atuação do observatório social do município de Erechim no período em estudo;
- d) Ponderar a sociedade e comunidade acadêmica sobre a importância do controle social sobre a administração pública;

1.3 JUSTIFICATIVA

No Brasil, assim como em diversos países, vivencia-se um período de despertar da consciência, de percepção de que as instituições e sistemas políticos, econômicos e sociais, que estão a serviço da sociedade, precisam ser mais eficientes e eficazes (SCHOMMER, 2014).

O Brasil passa por um período conturbado devido as crises: política, econômica, ética e moral. Fruto da corrupção institucionalizada, generalizada e sistemática, que se instaurou no país. Isso as instituições responsáveis por fiscalizar, tais como, Polícia Federal e o Ministério Público, estão mostrando através de diversas operações, entre elas a famosa “Operação Lava Jato” responsável por prender vários políticos e dirigentes de grandes empresas, por conchavos criminosos com objetivo de saquear o dinheiro público.

Do outro lado a sociedade brasileira que assiste incrédula, cada vez mais desapontada com os políticos que a representa, porém esperançosa ao perceber que ainda existem pessoas de valores éticos e morais, lutando pelo bem comum, tornando possível acreditar que é possível mudar esse corrupto *modus operandi* da política brasileira.

Para Abrucio e Loureiro (2004), os brasileiros precisam adquirir mais conhecimento em torno das questões de finanças públicas, isso fará entender e a discutir melhor, por exemplo, a distribuição dos gastos públicos. Dessa forma, os

governantes passariam a ser cobrados além de uma conduta ética frente às leis, também por mais eficiência e efetividade na destinação dos recursos públicos. Os autores avaliam que o Brasil mal despertou para esse tema, principalmente nos meios acadêmicos.

Uma das condições para se alcançar o controle sobre o poder, no entender de Abrucio e Loureiro (2004), é através da divulgação de informações públicas com transparência e fidedignidade. Schommer (2014) lembra que hoje tem-se infinidades de informações disponíveis instantaneamente e a baixo custo, onde o conhecimento está ao alcance das pessoas.

No momento em que as pessoas passam a ter mais acesso as informações e se mostram menos tolerantes com o mau uso dos bens públicos, a escolha desse assunto objetiva apresentar e também analisar a atuação dos Observatórios Sociais como ferramenta da qual a sociedade dispõe para o exercício do controle social sob a administração pública, e como eles podem contribuir com a sociedade na estruturação desse ideal, apresentando-o como instrumento disponível a todos que gostariam de transformar sua indignação em atitude.

Estudando o observatório social de Erechim, pretende-se avaliar os resultados dessa iniciativa para a comunidade local, deixando uma contribuição para sociedade em geral, bem como com o meio acadêmico, tendo em vista que muitas pessoas não têm conhecimento sobre esse organismo. Dessa forma o presente estudo pretende esclarecer como funciona o observatório social de Erechim, mostrando seus resultados do período avaliado, e ainda por consequência, instigar as pessoas a refletir sobre a importância de seu interesse, seu apoio, sua participação no monitoramento dos recursos públicos, para que os impostos que pagos retornem como serviços públicos de qualidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

A Rede de Observatórios Sociais do Brasil (OSB), é uma importante ferramenta de auxílio para que os cidadãos possam exercer controle social nas ações do poder público. Conforme explica o sitio oficial do Observatório Social do Brasil (2017), os OSB são um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário, com o apoio de entidades representativas da sociedade civil buscando contribuir para a melhoria da gestão pública.

Ainda o sitio informa que os Observatórios Sociais são compostos por cidadãos brasileiros que transformaram a indignação em atitude, em favor da transparência e buscando melhorar a gestão dos recursos públicos. São estudantes, profissionais de diversos ramos e também aposentados que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social.

Os Observatórios Sociais têm em seu fundamento agir de forma preventiva durante os processos, verificando erros e fraudes que possam vir a acontecer durante as mais diversas licitações. Além disso é importante lembrar a importância da participação da população na questão do controle social, quanto mais o cidadão souber de seus direitos e de que maneira ele pode aplicar esses direitos, melhores serão os resultados atingidos no controle das aplicações dos recursos públicos, assim contribuindo ativamente para o crescimento do município (JUNGES, CARDOSO 2015).

Para o desenvolvimento deste trabalho, será feita uma abordagem sobre como surgiu o primeiro observatório social e para que servem os observatórios sociais. Logo após será abordado como atuam os observatórios sociais e quais são os seus principais alvos de atuação. E por fim será abordado o Observatório Social de Erechim como alvo da pesquisa demonstrando sua contribuição para o município.

2.1.1 Observatório Social do Brasil

Os Observatórios Sociais do Brasil são órgãos não governamentais, democráticos, apartidários e sem fins lucrativos, instituídas e mantidas pela sociedade civil, suas despesas são custeadas por doações feitas pelos seus mantenedores. Tem a missão de municiar a sociedade com conhecimento para o exercício do controle social, despertando o espírito de Cidadania Fiscal na sociedade organizada, tornando-a proativa, exercendo a vigilância social (OSB, 2017).

Para Schommer e Moraes (2010), os observatórios sociais tem poder de aproximar os governos e a sociedade, contribuindo assim para a qualidade da administração pública e da democracia. Os observatórios enfrentam o desafio de produzir continuamente informações com credibilidade técnica-metodológica e o de envolver diversos segmentos da sociedade, refletem o potencial de engajamento da sociedade no controle social, em meio ao amadurecimento da cultura política.

Atuando como pessoa jurídica, o Observatório Social funciona como monitorador das compras efetuadas pelos órgãos públicos acompanhando desde a publicação da licitação até a entrega do produto ou serviço, controlando assim os gastos públicos. Também atua voltado para a educação fiscal demonstrando a importância da correta aplicação dos recursos públicos e a inclusão de pequenas empresas nas licitações, aumentando assim a concorrência (OSB, 2017).

Doin *et al.* (2012, p.70) ilustra os procedimentos adotados pelos observatórios sociais, ao se depararem com supostas irregularidades:

Os observatórios sociais da Rede OSB pautam-se pelo propósito de atuar preventivamente frente aos objetos de suas análises, comunicando falhas às autoridades competentes (Prefeitura e Câmara Municipal) durante os processos, a fim de regularizar ocorrências observadas. Quando não atendidos pelos responsáveis, os observatórios acionam os mecanismos institucionais de controle e garantia de direitos - Tribunais de Contas, Câmaras Municipais e Ministério Público. Ou seja, embora não tenham poder de exercer sanção direta sobre os governantes, sua ação pode mobilizar e influenciar outros atores e mecanismos [...]

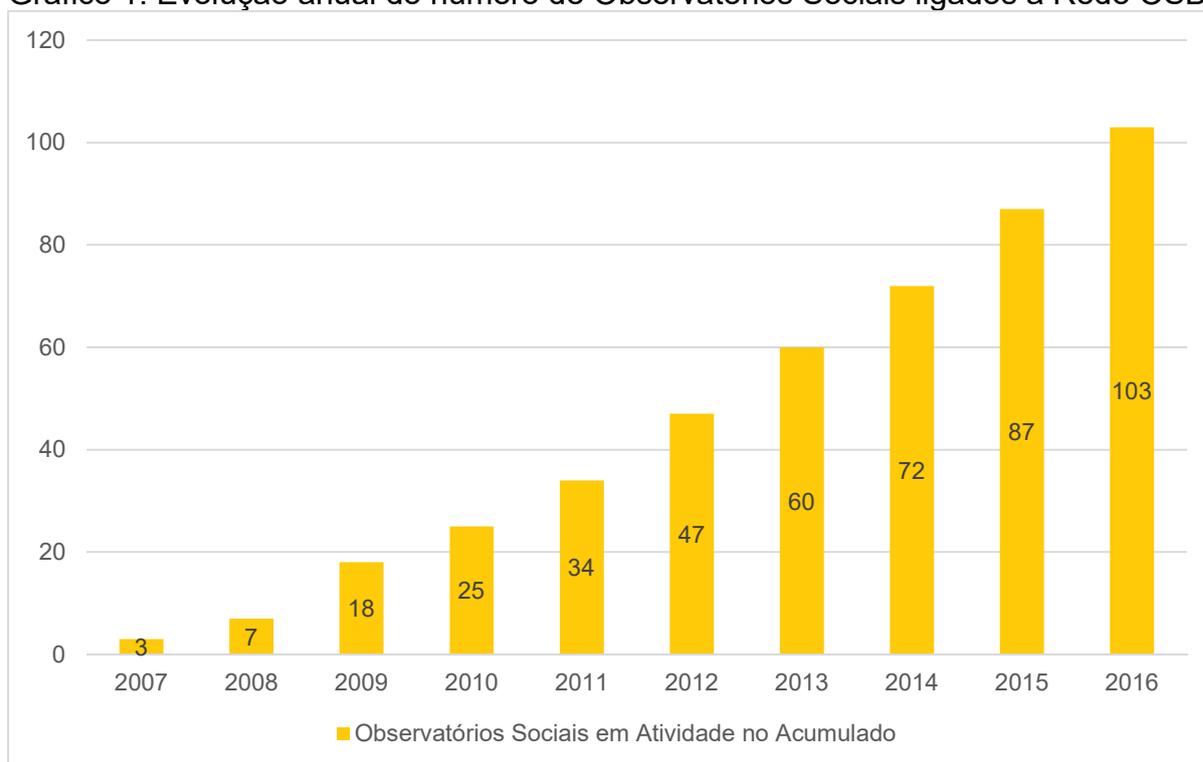
Para se constituir um observatório social deve-se ter conhecimento sobre a rede OBS, fazer cadastro no site e na fase de instalação deve-se assinar um termo de adesão, formar a comissão, constituir e registrar o local do OS (OBS, 2017).

O Observatório Social do Brasil surgiu da experiência do município paranaense de Maringá, quando lideranças daquela cidade, motivados pela indignação com denúncias de corrupção no governo municipal, além de outros problemas na gestão pública, criaram em 2004 o SER Maringá (Sociedade Eticamente Responsável), com objetivo de desenvolver ações para valorizar a cidadania e a ética. Vinculado ao SER

Maringá, foi criado o Observatório Social de Maringá, com intuito de promover transparência na administração dos recursos públicos (SCHOMMER e MORAES, 2010).

Por colher bons resultados a iniciativa foi otimizada objetivando disseminar pelo País de forma organizada essa idealização, criou-se assim o Observatório Social do Brasil com sede em Curitiba, objetivando apoiar e coordenar a criação de uma rede de observatórios nos municípios brasileiros. Assim, desde 2007 o número de observatórios sociais ligados à rede OSB vem crescendo, conforme demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1: Evolução anual do número de Observatórios Sociais ligados à Rede OSB.



Fonte: Elaborado pelos autores com base no OSB (2017)

Conforme verifica-se, o número de OS vem crescendo com o tempo, em especial nos últimos anos, evidenciando que sua proposta vem sendo bem aceita pela sociedade civil organizada.

Ainda mais se somarmos aos OS que estão em atividade e contabilizados no Gráfico 1, as 72 cidades em fase de mobilização ou constituição ou filiação de um novo OS, e os 06 OS já em atividade criados até junho de 2017, de acordo com os dados colhidos junto ao OSB (2017). Vale salientar também que durante todo seu período, até presente data, apenas 05 OS encerraram suas atividades e 02 foram dissociados da Rede OSB.

A Rede de Observatórios hoje está presente em mais de 100 cidades distribuídos em 19 estados brasileiros, funcionando como uma espécie de franquia, o OSB é quem organiza todos os demais OS espalhados pelos municípios, capacitando os voluntários e prestando suporte técnico para as entidades, além de buscar parcerias para ajudar no bom desenvolvimento da linha de observatórios sociais. Assim impondo uma metodologia padrão para a atuação dos observadores na causa da justiça social (OSB, 2017).

Atualmente cerca de 3 mil voluntariados fazem parte de sua Rede em todo o Brasil, um estudo realizado em janeiro de 2017 pelo próprio OSB revelou que nos últimos 3 anos, em virtude de suas atuações, foram economizados mais de 1,5 bilhões de reais dos cofres públicos. Apesar do valor ser expressivo os números não são o mais importante, mas sim a nova cultura que está se formando, o da participação do cidadão de olho no dinheiro público (OSB, 2017).

É importante mencionar que os Observatórios Sociais se orientam por fundamentos estabelecidos conforme demonstra o Quadro 1:

Quadro 1: Fundamentos seguidos pelos Observatórios Sociais do Brasil.

PRINCÍPIO GERAL	A justiça social será alcançada quando todos os agentes econômicos recolherem seus tributos corretamente, os agentes públicos os aplicarem com ética e eficácia.
MISSÃO	Despertar o espírito de Cidadania Fiscal na sociedade organizada, tornando-a proativa, através do seu próprio Observatório Social, exercendo a vigilância social na sua comunidade, integrando a Rede de Observatório Social do Brasil.
VISÃO	Ser uma rede nacional propulsora do controle social para o aprimoramento da gestão pública e integridade empresarial.
VALORES	Apartidarismo, cidadania, comprometimento com a justiça social, atitude, ética, técnica e proativa, ação preventiva e visão de longo prazo.
OBJETIVO	Fomentar e apoiar a consolidação da Rede OSB de Controle Social, a partir da padronização dos procedimentos de monitoramento e controle da gestão pública, além da disseminação de ferramentas de educação fiscal e de inserção da micro e pequena empresa no rol de fornecedores das prefeituras municipais.
OBJETO DE ATUAÇÃO	As ações de educação para a cidadania fiscal e controle social focadas no presente serão objeto de atuação do OS, atuando preventivamente, em tempo real, contribuindo para a eficiência da gestão pública, por meio da vigilância social da execução orçamentária, em sinergia com os órgãos oficiais controladores.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no OSB (2017).

Os fundamentos citados no Quadro 1, apresentam os aspectos que indicam a conduta adotada pelos Observatórios Sociais para atingir seus objetivos.

2.2 CONTROLE SOCIAL

O direito do povo escolher seus governantes, em seu do Estado Democrático de Direito, não cessa os direitos e nem deveres dos cidadãos. Após escolhido seus representantes, é de suma importância a cooperação entre a sociedade e o governo. Quando a sociedade acompanha as ações da Administração Pública, fiscalizando, monitorando e auxiliando, ela está exercendo o controle social.

Rausch e Soares (2010) afirmam que os gestores públicos participam da Administração Pública porque tomam parte nas ações definidas pelas funções administrativas, tais como planejar, organizar, dirigir e executar. A sociedade, por sua vez, tomando parte de qualquer atividade, auxiliando o poder público no planejamento, elaboração e execução de seus atos, ela está participando e também controlando.

Para Rigon (2017) o conceito de controle social não se limita apenas nos objetivos de implantar mecanismos que reduzam, previnam ou eliminem os desperdícios, os desvios e a corrupção na aplicação dos recursos públicos. Mas também almeja garantir que os gestores públicos se comprometam com a eficiência e a eficácia na concepção e implementação dos programas, projetos e serviços. Dessa forma o controle social possui dois aspectos, o primeiro de vigilância e responsabilização, já o segundo de efetividade e compromisso com a coisa pública.

É crescente a participação e o interesse das pessoas na vida pública em nosso país, motivados na maioria das vezes pelo sentimento de indignação ao acompanhar os casos de corrupção que corroem à nação. Assim Junges e Cardoso (2015) afirmam que a sociedade tem buscado meios de demonstrar sua insatisfação e indignação com os desregramentos e os abusos por parte da administração pública.

Magalhães (2013) afirma que o controle social diz respeito ao direito que as pessoas têm de influenciar nos destinos da sociedade onde se vive, na cidade, no estado, no país. Conhecer os mecanismos legais que garantem o exercício do controle social é essencial para o exercício da cidadania.

Se referindo ao conhecimento das leis que salvaguardam o controle social, Magalhães (2013, p.19) cita algumas questões que precisam ser dirimidas para que os cidadãos tenham autonomia e segurança quando no defrontamento com o poder público:

Posso assistir a uma licitação feita pela prefeitura? Qual a lei que me garante esse direito? Como proceder se verifico uma irregularidade? Como fazer para ter informações sobre o governo de minha cidade? Que lei me dá esse direito? Se não recebo a resposta, como proceder?

Junges e Cardoso (2015) afirmam que quanto mais a população for informada a respeito de seus direitos e quanto mais souber a respeito das maneiras de exercer a sua cidadania, melhores serão os métodos que ela desenvolverá para promover o controle social.

Assim vale citar o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, que é a nossa carta magna:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Constata-se que a Constituição Federal atribui grande importância ao tema, quando dedica-se em garantir o controle sob administração pública. Segundo Lima (2011) foi a partir da Constituição de 1988, que começou a multiplicar-se os instrumentos de controle social.

Apesar da indignação demonstrada pela sociedade para com os desmandos praticados pelos políticos e gestores do poder público, Junges e Cardoso (2015) percebem que as pessoas ainda têm muita dificuldade em saber até que ponto pode influenciar na gestão pública, quais ferramentas possui para tal feito e como pode ter acesso e fazer uso delas. Nesse contexto entram as entidades organizadas pela sociedade civil, como a Rede de Observatórios Sociais do Brasil, que trabalhando com a comunidade busca contribuir com o controle social sobre o poder.

Rigon (2017) ressalta a importância da transparência como condição indispensável para o exercício do controle social. Sem acesso as informações seria inviável acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos. Ainda, a

transparência induz os administradores a exercerem com responsabilidade e zelo a gestão dos recursos públicos. Assim ela fomenta, incita, vivifica o controle social.

Nesse sentido Rausch e Soares (2010, p.28) destacam que:

[...] as informações e o espaço público, quando colocados à disposição da sociedade passam a ter papel de intermediação e facilitar os de mecanismos de controle social, abrindo assim novas perspectivas, redefinindo o papel da cidadania, formando sujeitos sociais mais cientes de seus direitos e deveres.

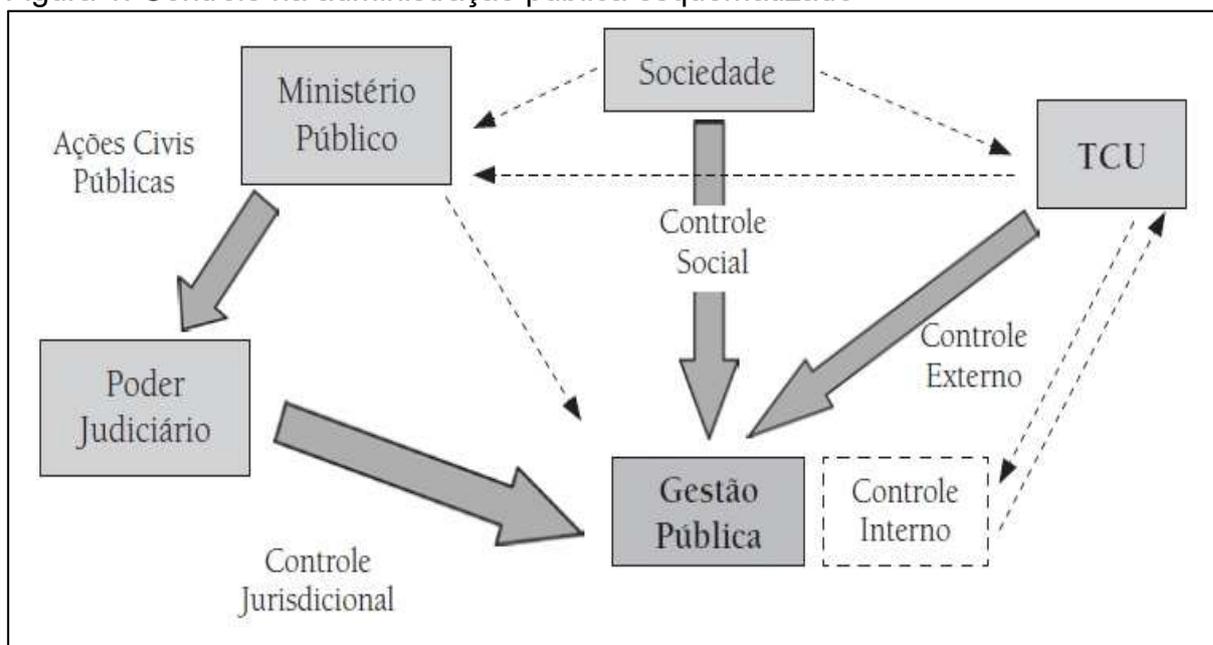
Agostineto (2011) complementa afirmando que as informações precisam estar a fácil alcance do maior número possível de pessoas e seu conteúdo deve ser de fácil entendimento. Para que o controle social seja estimulado qualquer indivíduo interessado precisa assimilar corretamente os dados disponíveis. Deve-se também levar em conta a verdadeira motivação em divulgar as informações, se é por força de Lei ou por voluntariedade, pois a falta de obrigação permite que apenas os fatos positivos sejam apresentados a sociedade.

2.2.1 Controle Social e os Controles Oficiais

Mileski (2006) lembra que o controle social é complementar ao controle oficial regulado constitucionalmente, tais como Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário entre outros, e depende deles para obter eficácia. Ou seja, para que providências sejam tomadas quanto as suas constatações de irregularidades praticadas pelo poder público, os agentes do controle social devem buscar as entidades de controle oficial para denunciar os fatos.

Na Figura 1, Lima (2011) Demonstra como é praticado o controle sobre a administração pública, abrangendo graficamente todas as formas de controle:

Figura 1: Controle na administração pública esquematizado



Fonte: Lima (2011, p.8)

Verifica-se que controle social não se sobrepõe e nem substitui os demais órgãos de controles, mas sim se complementam e suas relações devem ser de cooperação mútua para alcançar maior efetividade.

Mileski (2006) ressalta que o exercício do controle social é independente e universal, mas sua produção fica comprometida unicamente pela sua ação, devendo os controles oficiais e o social serem aliados, ter uma atuação conjugada.

A Rede de Observatórios Sociais do Brasil que atua no controle social, demonstra estar em sintonia com os órgãos oficiais. Uma vez que tem firmado convênio de cooperação e parcerias com entidades como Ministério Público, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados, entre outros.

Agostineto (2011) lembra que aproximar a sociedade e o gestor público através da participação social, é essencial para o crescimento social e político, pois as duas partes ganham: a sociedade visto que suas demandas sociais tendem a ser atendidas, e o poder público uma vez que a atividade política passa a ser vista de maneira mais tangível pelo cidadão.

2.3 LEIS QUE AMPARAM E PROMOVEM O CONTROLE SOCIAL

O exercício do controle social não seria possível sem uma proteção legal e constitucional, que ofereça amparo e impõe regras de transparência e acesso as informações públicas, reconhecendo a importância da participação da sociedade e instigando-a a policiar as ações da administração pública.

A Constituição Federal de 1988, também chamada de Constituição Cidadã, abriu caminho para o desempenho do controle social sobre o poder no Brasil. Em vários de seus 250 artigos são tratados das garantias desse direito, como o art. 5º inciso XXXIII que confere a sociedade o direito de acesso as informações públicas. Posterior a promulgação da CF/1988, diversas Leis foram e vêm sendo criadas para atender o que ela determina.

Na sequência será exposto algumas das principais Leis que foram concebidas com esse viés e contribuem com a sociedade para o alcance do controle social, demonstrando que com passar dos anos o Brasil vem aperfeiçoando esse entendimento.

2.3.1 Lei nº 8.666/93 – Lei das licitações

A Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 – Lei das Licitações, foi criada para regulamentar o que determina o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública. No seu primeiro Artigo a referida Lei resume seus objetivos:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (LEI DAS LICITAÇÕES, 1993. Art 1º)

Assim estabelece que as compras, obras, serviços, concessões, locações entre outras ações da administração pública que envolvem recursos públicos, deverão obedecer um critério de seleção fixado pela Lei, salvo algumas exceções como as previstas no Art. 24 e 25 da referida Lei. No entanto, conforme lembra o OSB (2017), licitar é regra e a exceção deve ser justificada.

A Licitação é um conjunto de regras e diligências estabelecidas e que devem ser seguidas pela administração, com o objetivo de selecionar, entre fornecedores aptos, aquele que apresentar a proposta mais vantajosa. A Licitação segue alguns princípios que a regem como o da “publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e dos que lhe são correlatos” (ANGÉLICO, 2015, p.79)

A Lei das Licitações de (1993) corrobora com o controle social no seu artigo 3º, § 3º: “a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.” Ainda o Artigo 7º § 8º: “Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.” E por derradeiro no Artigo 41º § 1º:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Para participar de uma Licitação os interessados deverão se habilitar para entrar no certame, comprovado sua capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, na forma da Lei (ANGÉLICO, 2015).

O acompanhamento das licitações é o principal desafio dos Observatórios Sociais do Brasil, monitorando editais de forma sistemática, prevenindo fraudes e gerando grande economia para os cofres municipais. Tendo acesso à o processo licitatório inicia-se sua análise, prestando muita atenção nas suas “entrelinhas”. Esse trabalho previne atos corruptos ou simples erros sem má fé, mas que custam caro para o contribuinte (JELIN, 2013).

2.3.2 Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997

A Lei nº 9.452 de 20 de março do ano de 1997, não é renomada ou afamada, ela é muito pouco conhecida, no entanto, ao analisar sua essência, nota-se sua extrema relevância. Percebe-se nela o anseio em tornar pública as informações referentes a destinação de recursos públicos. Hoje, devido a chegada das Leis da transparência e a do acesso a informação, ela acaba perdendo destaque, porém, no período de sua promulgação a tarefa de alcançar essas informações era muito mais penosa do que é hoje em dia, com a difusão da internet e do advento de novas leis que facilitam ainda mais o acesso. Assim a Lei se apresenta como um instrumento de controle social.

A referida Lei impõe basicamente dois deveres: o primeiro determina que todas verbas federais destinadas as Prefeituras Municipais, deve-se obrigatoriamente notificar as Câmeras de Vereadores das cidades beneficiadas com os repasses. Já o segundo obriga o poder executivo municipal quando no recebimento de recursos, a cientificar as entidades municipais tais como sindicatos de trabalhadores, partidos políticos e as entidades empresariais. Ambas devem acontecer num prazo máximo de dois dias uteis, a primeira contada da liberação e o segundo do recebimento (BRASIL, 1997).

Se de um lado temos a Lei nº 9.452 de termina que as prefeituras devem cientificar as entidades do seu município da chegada de recursos federais, de outro a Lei de Responsabilidade Fiscal nos artigos 48 e 49, que estabelece que as prefeituras devem promover a participação da população no debate de planos e orçamentos (SGORLON, 2015).

2.3.3 Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentou ao Brasil um novo regramento comportamental no que se refere a gestão de finanças públicas, partindo de um gerenciamento responsável,

baseando-se em três fundamentos: o planejamento, a transparência, e o controle das contas públicas (MATTEI, 2012).

No seu primeiro artigo a LRF deixa claro que seu objetivo é estabelecer “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”. Ela indica uma nova ideia de equilíbrio para as contas públicas em especial das contas primárias, ou seja, o equilíbrio a ser alcançado é o equilíbrio autossustentável, e portanto sem aumento da dívida pública, gastar apenas o que se arrecada (NASCIMENTO e DEBUS, 2002).

Platt Neto *et al* (2007) destaca que a LRF dedicou um capítulo intitulado de “Transparência, Controle e Fiscalização” (artigos 48 a 59), para reforçar a exigência de transparência na gestão pública. Assim, Mattei (2012, p.2503) avalia que “o tema transparência fiscal ganhou maior importância no Brasil após a publicação na LRF”.

Cruz *et al* (2001) avalia que a LRF trata a transparência como um princípio de gestão, que busca propiciar a sociedade o acesso as informações referente a gerencia dos recursos públicos, e ainda estabelecer de forma clara e objetiva os métodos a serem observados na divulgação dessas informações.

Assim a referida Lei trouxe relevante contribuição na questão da transparência da gestão fiscal, determinando ampla divulgação aos relatórios fiscais, garantindo o direito da sociedade de participar das discussões de planos, lei de diretrizes orçamentarias e orçamentos (TCE/SC, 2002).

Nesse sentido, a LRF detém potencial de promover profundas mudanças “não apenas nas finanças públicas brasileiras, mas na cultura da administração pública, a partir do incentivo à participação e ao controle social sobre os atos do administrador” (NASCIMENTO e DEBUS, 2002, p.94)

No ano de 2009 a LRF recebeu um complemento oferecendo mais ferramentas para o exercício do controle social: a Lei Complementar nº 131/09- Lei da Transparência.

2.3.4 Lei Complementar nº 131/09 – Lei da Transparência

A Lei da Transparência é uma Lei Complementar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), seu texto altera e acrescenta a redação da LRF no que diz respeito a

transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização, em tempo real de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios (LC N° 131/2009).

A transparência apresenta-se na Lei de Responsabilidade Fiscal não como mero conceito mas como mecanismo de controle social, um instrumento para que a sociedade tome conhecimento das contas e das ações do poder público (TCE/SC, 2012).

Rigon (2017, p.17) observa que a Lei da Transparência impõe aos entes públicos que disponibilizem na internet as informações referentes:

[...] as despesas, de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; e, quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Mattei (2012) considera que no Brasil a transparência como preceito de gestão fiscal, é proveniente do princípio constitucional da publicidade (art. 37 da CF/1988). Porém acaba ganhando mais importância do que a própria publicidade, devido que uma informação pode ser pública, mas não ser oportuna, compreensível, coerente e confiável. Nesse sentido o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC, 2002, p.14) enfatiza que o conceito de transparência é mais amplo que o da publicidade “pois a mera divulgação sem tornar o conteúdo compreensível para a sociedade não é transparência, como também não o é a informação compreensível sem a necessária divulgação”.

2.3.5 Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso às Informações

A Lei de Acesso às Informações (LAI) de 18 de novembro de 2011, foi criada com o objetivo de regular e garantir o direito de acesso as informações públicas conforme prevê a Constituição Federal, essa Lei entrou em vigor em 16 de maio de 2012.

No seu Art. 5º a LAI (2011) define que “é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”

A Controladoria Geral da União em uma cartilha de introdução a Lei 12.527/2011, divulgada em 2011 ressalta que:

Diferentes leis promulgadas nos últimos anos ampliaram a interação entre o Estado e a Sociedade, mas a aprovação da Lei de Acesso à Informação foi necessária para regulamentar obrigações, procedimentos e prazos para a divulgação de informações pelas instituições públicas, garantindo a efetividade do direito de acesso[...] (CGU, 2011, p.19).

Entre os benefícios trazidos pela LAI, é notório que ela colabora para a criação de uma cultura de acesso, gerando a consciência de que as informações pertencem aos cidadãos, e que os entes públicos são apenas detentores, cabendo a este oferece-la de forma tempestiva e compreensível (CGU, 2011).

Magalhães (2013, p.22) avalia os efeitos da LAI da seguinte maneira: “Essa Lei terá um grande impacto; pela primeira vez o cidadão tem um instrumento legal que estabelece prazo e punição para obtenção de informação dos órgãos públicos. Antes, os pedidos eram simplesmente ignorados.”

A Lei da Transparência e a Lei de Acesso às Informações são congêneres, de finalidade similar, ambas tratam dos direitos da sociedade de saber o que está sendo feito com os recursos públicos. A primeira se refere a transparência da gestão fiscal, determinando que sejam disponibilizadas em tempo real, as informações sobre as execuções orçamentárias e financeiras de todas as esferas do poder público. Já a segunda determina a publicidade dessas informações e regulamenta os procedimentos a serem observados pela administração pública, garantindo o direito do cidadão a obter acesso aos documentos e informações de seu interesse sem necessidade de justificar a sua requisição (CNM, 2013).

Todas essas leis, além de outras, são de grande importância, no entanto a efetividade desses mecanismos legais depende do interesse social e sua capacidade de mobilização, participação, acompanhamento e cobrança junto ao poder público (MAGALHÃES, 2013).

Magalhães (2013) também verificou que os Observatórios Sociais não deixam de ressaltar em seus ofícios de solicitações e questionamentos, quando dirigidos aos órgãos públicos, as referidas Leis que garantem seus direitos.

2.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para Meirelles, Filho e Burle (2016), a administração pública deve iniciar dentro do conceito de estado, onde estão concentradas todas as suas atividades e estruturas, a modo de seguir construindo uma organização moderna e eficiente, obtendo assim, o bom andamento dos serviços públicos prestados aos administradores.

Assim a administração pública é definida por Meirelles, Filho e Burle (2016, p.68):

Em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a Administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização e serviços visando à satisfação das necessidades coletivas.

O ato de administrar não é apenas prestar serviços à comunidade ou executá-los, mas sim governar, tentar exercer o papel designado para conseguir alcançar os objetivos e obter um bom resultado. A administração pública desenvolve as suas atividades de modo contínuo, tendo o sentido de obrigação e dever de cumprir de modo correto essas obrigações, sendo assim, observa-se que está diretamente ligada ao princípio da legalidade, onde toda a sua atividade está sujeita as exigências da lei e delas não podendo se afastar ou desviar (KOHAMA, 2013).

2.4.1 Princípios da Administração Pública

Segundo Kohama (2013), para pôr em prática atividades que buscam proporcionar o melhor grau de satisfação da sociedade, o estado compreendido como um sistema de poder político é dividido em três funções denominadas de poderes do estado: a função normativa ou legislativa, função administrativa ou executiva e função judicial. Sendo assim, a administração pública é embasada em uma estrutura de poder

relacionando órgãos e agentes de diferentes áreas de atuação, definindo as regras a serem seguidas para que o objetivo que o estado possui seja realmente executado.

Os princípios da administração pública estão resumidos em doze regras obrigatórias para um bom administrador conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Princípios da Administração Pública

Legalidade	O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
Moralidade	É composta por regras de boa administração, ou seja: pelo conjunto das regras finais e disciplinares suscitadas não só pela distinção entre o Bem e o Mal, mas também pela ideia geral de administração e pela ideia de função administrativa.
Impessoalidade ou finalidade	Impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal, e o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.
Razoabilidade e proporcionalidade	Objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.
Publicidade	É a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos.
Eficiência	Exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.
Segurança jurídica	Considerado como uma das vigas mestras da ordem jurídica, é entendido como princípio da boa-fé dos administrados ou da proteção da confiança.
Motivação	A atuação ética do administrador fique demonstrada pela exposição dos motivos do ato e para garantir o próprio acesso ao Judiciário.
Ampla defesa e contraditório	Assegura aos litigantes, em processo administrativo, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Interesse público	Corresponde ao atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei.

Fonte: Meirelles, Filho e Burle (2016, p.91).

Esses princípios buscam a correção das distorções ocorridas no setor público, para que se possa alcançar uma sociedade onde os valores éticos não são apenas palavras ou ações sem sentido, é preciso que haja a compreensão do valor das culturas, costumes e hábitos, pois estes lhe darão o suporte necessário para que se possa manifestar. Todos esses valores devem ser entendidos de forma clara e objetiva, a partir daí cabe a administração transformar com base nisso tudo a ideia em leis que expressam o valor da sociedade (MADEIRA, 2008).

2.4.2 Administração Pública, Poder e o Papel do Estado

Hobbes (1979, p.61) descreve que a origem do estado político acontece quando: “Homens concordam entre si em submeterem-se a um homem, ou a uma assembleia de homens, voluntariamente, com a esperança de serem protegidos por ele [...]”. Nessas circunstâncias os governos legitimam-se no poder.

No Brasil, nos dias atuais, a esperança é que o estado alcance um dia a eficiência na prestação dos serviços públicos básicos. Conforme Constantino (2013) a primeira e principal função do Estado Democrático Direito é garantir a segurança na vida em sociedade, a liberdade individual e preservar a propriedade privada.

Por outro lado, Almeida (2007) Apud SCHOMMER, DAHMER e SPANIOL (2014) afirma que o amor pelo estado é um valor presente na sociedade brasileira, observando uma forte ideologia pró-estatal, apesar de a maioria da população considerar as instituições privadas mais eficientes e mais confiáveis do que as públicas. O autor continua afirmando que conforme seu estudo, no Brasil o estado é visto pelos pobres como o “grande pai protetor”, já para as elites, ou é o “responsável por tudo” ou é o caminho para alcançar seus interesses.

Constantino (2013) defende a ideia de descentralizar o poder delegando mais autoridade e responsabilidade aos estados e municípios, para reduzir a corrupção absoluta oriunda de um poder absoluto. Dessa forma as pessoas ficariam mais próximas do poder público, facilitando as relações entre a administração pública e a sociedade, por consequência maior participação que resulta em mais controle social. Assim, seguindo o princípio da subsidiariedade, em que fica a cargo do indivíduo e da família tudo o que puder ser feito por eles, posterior sua comunidade local, seu município, seu estado e somente chegando ao governo federal aquilo que fugiu do alcance das demais esferas.

2.5 CONTABILIDADE E A GESTÃO PÚBLICA

Pavan (2011) destaca a contabilidade pública como um instrumento essencial no setor público, pois possui funções importantes de registro e controle dos atos e

fatos ocorridos nas entidades públicas, além de servir para auxiliar o gestor nas tomadas de decisões.

Haddad e Mota (2010, p.66) conceituam contabilidade pública sendo:

A Contabilidade Pública é o ramo da Ciência Contábil que aplica na Administração Pública as técnicas de registro dos atos e fatos administrativos, apurando resultados e elaborando relatórios periódicos, levando em conta as normas de Direito Financeiro, os princípios gerais de finanças públicas e os princípios de contabilidade.

Segundo Kohama (2013) a contabilidade pública é um ramo amplo e complexo que busca decifrar os fatos administrativos ligados as entidades públicas, seguindo normas legais específicas faz o controle, registro e análise dos orçamentos, despesas e receitas públicas geradas pelas próprias entidades, assim também verificando o reflexo das ações tomadas pelos administradores no impacto sobre o patrimônio público.

A contabilidade pública tem em seu fundamento auxiliar o gestor público no processo de tomadas de decisões, as informações por ela disponibilizadas nos relatórios contábeis são de grande importância evidenciando a situação financeira e patrimonial da entidade, assim como os compromissos assumidos pelos gestores anteriores, estar em conformidade aos limites fiscais e fazer uma programação do que pode ser feito ao longo do período (ANGÉLICO, 2013).

A contabilidade pública gira em torno de um sistema contábil, onde são armazenadas todas as informações dos fatos contábeis ocorridos no período, podendo ser utilizado na tomada e decisões e na prestação de contas (KOHAMA, 2013).

Este sistema é dividido em quatro subsistemas conforme Quadro 3.

Quadro 3: Subsistemas contábeis.

Orçamentárias	Registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.
Patrimoniais	Registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público.
Compensação	Registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.
Custos	Registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública.

Fonte: CFC (2008).

Esses subsistemas contábeis devem estar todos interligados entre si para que assim possam contribuir para que a administração pública tenha um bom desempenho

no setor público, possibilitando o atingimento das metas estabelecidas, avaliação do planejamento e riscos que possam surgir durante (CFC, 2008).

2.5.1 Orçamento Público

O orçamento público serve como um instrumento de auxílio e controle das atividades financeiras da administração pública. Angélico (2015, p.19) define o orçamento público como “[...] um programa de custeios, investimentos, inversões, transferências e receitas proposto pelo poder executivo para um período financeiro, aprovado pelo poder Legislativo”.

Segundo Santos (2001), o orçamento público é uma maneira de executar os planos impostos pelo governo, buscando transformar esses planos em obras concretas para o melhor desenvolvimento do país. Seguindo o que é exigido pelo governo contribui também para a fiscalização do mesmo, tentando corrigir os desvios ocorridos, avaliar a execução dos planos e o que pode ser melhorado afim de deixar o orçamento bem estruturado, sendo justo com a realidade e preciso.

O governo busca técnicas de planejamento para melhorar o nível de satisfação da sociedade, assim criou-se um sistema de planejamento que busca compreender a situação atual do ente público, identificando os erros e fraudes que dificultam ou impossibilitem o atingimento das metas. Esses planos são de médio e longo prazo sendo elaborados conforme as análises feitas, partindo da correção dos erros identificados a ações a serem desenvolvidas para corrigi-los e planejando o que quer ser realizado em um determinado tempo (KOHAMA, 2013).

2.5.2 Receita e despesa Pública

A receita pública pode ser definida de vários modos e classificadas em diversas categorias, Slomski (2013, p.23) separa as receitas em pequenos grupos para melhor explicá-las:

A receita no setor público pode ser observada sob o regime de competência como receita econômica. Quando observada sob o aspecto de entrada de recursos de terceiros nos cofres públicos (passivo circulante), como receita extraorçamentária. Quando recebida de entidade da mesma esfera administrativa, como receita intraorçamentária. E, quando a fonte de recursos lhe pertence (receita), como receita orçamentária.

Para Kohama (2013), receita pública é toda a arrecadação feita pelo governo, destaca também a variação ativa, ou seja, inclui-se como arrecadação a venda a prazo, devendo ser contabilizado no momento da venda e não do recebimento seja ele em valores numéricos ou bens que expressam algum valor. Este recolhimento deve ser feito baseado na perspectiva patrimonial, ou seja no momento do fato gerador, sendo conhecido como regime de competência, e na perspectiva orçamentária quando realmente ocorre o recolhimento da receita, sendo chamado de regime de caixa.

Existem dois tipos de receitas públicas compreendidas na Lei do Orçamento, as arrecadações que pertencem ao poder público, sendo utilizadas em programas e ações do governo denominadas receitas orçamentárias, e as arrecadações para atender as normas ou contratos, sendo um bom exemplo a entrada de dinheiro de créditos de terceiros na qual o estado é o confidente que são chamadas de receitas extra orçamentárias (ROCHA, 2008).

Para kohama (2013), despesa pública é todo o pagamento executado a qualquer título feito pelos pagadores desde que estejam de acordo com as leis e que venha a beneficiar o ente público. A contabilidade pública é quem registra esses acontecimentos, demonstrando todos os fatos de um determinado período ocorridos na administração, sendo assim essas despesas foram classificadas em dois grupos: despesas orçamentarias e despesas extra orçamentarias.

A despesa orçamentária é aquela que precisa de autorização legislativa, não podendo ser efetivada sem a existência do crédito orçamentário correspondente, ou seja, que realmente está descrita no orçamento público. Essas despesas são classificadas conforme seus grupos, elementos, modalidade de aplicação e categorias econômicas, portanto para cada tipo de despesa existe uma modalidade em que possam ser encaixadas, todas elas tendo funções em comum e assim complementado umas às outras (ANGÉLICO 2015).

As despesas extra orçamentárias não precisam de autorização legislativa e também não precisam estarem vinculadas ao orçamento público, podendo ser a

restituição de valores como consignações, fianças e outros, alguns empréstimos de créditos que é feito a antecipação do recebimento com uma carência menor de doze meses também podem ser considerados despesas extra orçamentárias (ANGÉLICO 2015).

2.7 CORRUPÇÃO NO BRASIL – PROBLEMA ESTRUTURAL

Hoje em dia facilmente depara-se com escândalos políticos, com o uso indevido dos recursos públicos pelos nossos gestores, isso provoca na sociedade incertezas e desconfianças com a classe política. Ultimamente o Brasil tem sido notícia no mundo todo, em virtude dos escândalos de corrupção envolvendo os governantes do País e dirigentes de grandes empresas, dessa forma denigrando a imagem do Brasil no mundo todo, e por consequência jogando o País em uma crise política, econômica, ética e moral sem precedentes.

Em uma palestra para alunos de direito na Pontifícia Universidade Católica (PUC), O Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso (2017) observou da seguinte maneira a corrupção no Brasil:

A corrupção se disseminou no Brasil em níveis espantosos, endêmicos. Não foram falhas pontuais, individuais, pequenas fraquezas humanas. Foi um fenômeno sistemático, estrutural, generalizado. Tornou-se o modo natural de se fazer negócios e política no Brasil. Esta é a dura e triste realidade.

Segundo Neto (2017), a corrupção é algo que ocorre a vários anos nos países em desenvolvimento, mas que agora necessita de uma atenção especial, pois os efeitos causados de forma negativa na economia desses países são desastrosos, afetando também a sociedade de modo geral e outros países mais desenvolvidos.

Esse fenômeno da corrupção agrava-se na sociedade brasileira, organizações criminosas trabalham em conjunto com outras redes e poderes públicos ou privados possuindo objetivos em comum, visam ao lucro independentemente da maneira utilizada para atingi-lo, sendo assim com o apoio desses poderes garantem o seu sucesso e a sua sobrevivência. Para tentar amenizar essa situação, é necessário que se faça mais presente o Poder Judiciário juntamente com o Ministério Público para

modo de fiscalização e cumprimento das Leis impostas, além de criar uma nova cultura e fortalecer a luta contra a corrupção (NETO, 2017)

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são apresentados os métodos e procedimentos metodológicos aplicados para a realização da pesquisa, os quais visam suprir os objetivos propostos e aumentar a compreensão do estudo assegurando a cientificidade do mesmo.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Na condução da investigação de uma pesquisa, Raupp e Beuren (2003) destacam que, ao elaborar um trabalho monográfico, o estudante deverá reportar-se às três categorias de tipologias de pesquisa, ou seja, quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

Desta forma, com a finalidade de atingir os objetivos apresentados neste estudo, esta pesquisa é caracterizada como um estudo descritivo, que na visão de Gil (2002, pg. 42) “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa é do tipo documental. Conforme Beuren (2014) a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam uma análise aprofundada e podem ser elaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Dessa forma, foram utilizadas as informações disponíveis no sítio oficial do Observatório Social de Erechim como meio atender aos propósitos da pesquisa.

E, por último, quanto à abordagem do problema, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, principalmente, pelo fato da não empregabilidade de instrumentos estatísticos no processo de análise do problema.

3.2 SELEÇÃO DA POPULAÇÃO E AMOSTRA

O presente estudo foi centrado na experiência do movimento social organizado, particularmente na atuação do Observatório Social de Erechim (OSE), no período de 2014 a 2017. Para tanto, foram avaliados e mensurados todos os 5 (cinco) programas e 14 (quatorze) subprogramas que o OSE executa, conforme demonstrado no Quadro 5.

3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os dados da pesquisa foram coletados no sítio do Observatório Social de Erechim (www.erechim.osbrasil.org.br), consolidados de forma quadrimestral, conforme metodologia em que o OSE atua, no período de 2014 a 2017, e de acordo com a necessidade, por meio de visitas, contatos telefônicos e questionamentos.

3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os dados obtidos por meio da pesquisa foram tabulados em planilhas do software Excel. Dando sequência, os dados obtidos a partir da tabulação foram, preferencialmente, organizados em tabelas, quadros, figuras ou gráficos, para que fosse possível uma melhor visualização e compreensão dos resultados da pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ERECHIM

O Observatório Social do Brasil é responsável por coordenar todos os Observatórios Sociais distribuídos pelos municípios Brasileiros. São Organizados em rede, sendo que atualmente estão presentes em 19 estados e mais de 100 cidades. No Rio Grande do Sul a Rede OSB possui 13 unidades dispersadas pelas cidades de: Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Gravataí e Glorinha, Guaíba, Lajeado, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria e Santa Rosa (OSB, 2017).

De acordo com o IBGE (2016) o Município de Erechim, está situado no norte do Rio Grande do Sul, área de 430,638 km² e população estimada de 102.906 habitantes, com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de 0,776 (PNUD, 2010), o Observatório Social tem sua sede na Rua Nelson Ehlers n° 148, sala 05, atendendo no telefone (54) 3015-7766 e também no e-mail: erechim@osbrasil.org.br, e ainda pelo site www.erechim.osbrasil.org.br/. Constituiu-se como pessoa jurídica de direito privado, em forma de associação sem fins econômicos, no dia 11 de outubro de 2013 com o CNPJ n° 19.077.233/0001-10, denominando-se Observatório Social de Erechim, também designado pela sigla OSE, tendo iniciado suas atividades em março de 2014.

Conforme determina o seu Estatuto social (artigo 29º), “A Assembleia Geral é o órgão máximo do OS, soberana em suas decisões, dela participando os associados no gozo dos seus direitos”. No seu artigo 4º estão contidas as disposições referentes ao ingresso de associados:

Art. 4º - O direito de participar como associado do OS é concedido a cidadãos e entidades de classe, organizações sociais ou de representação comunitária, empresas e instituições públicas, através de cidadãos que as integram e por elas nomeados, que não tenham comprometimento político partidário, nem subordinação a órgão público observado, e que venham a contribuir para a consecução da missão do OS.

Ainda o Artigo 5º do referido Estatuto Social, não impõe limite ao número de associados e os distribui em sete categorias: “I. Associado fundador, II. Associado contribuinte, III. Associado efetivo, IV. Associado institucional, V. Associado mantenedor, VI. Associado profissional, VII. Associado voluntário.”

Sua diretoria atualmente é composta com as seguintes pessoas relacionadas no Quadro 2:

Quadro 4: Formação da Atual Diretoria do OSE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Função	Mandato
Belonice Fátima Sotoriva	Presidente	2016-2017
Elói Lazzari	Vice-Presidente Para Assuntos Administrativos-financeiros	2016-2017
Simeão Otávio Coelho Vieira	Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças	2016-2017
Gustavo Andrei Rohenkohl	Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia	2016-2017
Claudecir Bleil	Vice-Presidente Para Assuntos de Controle Social	2016-2017
Ana Lúcia Cordeiro	Coordenadora Executiva	2016-2017
CONSELHO FISCAL		
Nome	Função	Mandato
Amauri José Secco	Titular	2016-2017
Glênio Rigoni	Titular	2016-2017
Lindanir Francisca Canelo	Titular	2016-2017
Dirce Maria Ostroski	Suplente	2016-2017
Eduardo Ferrari	Suplente	2016-2017
Vanderlei Mecca	Suplente	2016-2017
CONSELHO CONSULTIVO		
Andrigo Mileski,	Titular	2016-2017
Ivanildo José Bresolin	Titular	2016-2017
Laurindo Lucion	Titular	2016-2017

Fonte: Elaborado pelos autores com base no OSE (2017)

Observa-se que sua estrutura organizacional é dividida em Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Conforme disposto no Estatuto social, a convocação para as eleições da diretoria da OSE deverá ocorrer a cada biênio, ficando o presidente do Conselho de Administração incumbido de convocar Assembleia Geral para esse fim. Podendo se candidatar os associados fundadores e efetivos desde de que estejam em pleno gozo de seus direitos, devendo efetuar registro da chapa em até 5 dias úteis antes da data da eleição. Possuem direito a voto todos os associados em acordo com as disposições do Estatuto Social.

4.2 PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

Visando a longo prazo, contribuir para uma mudança cultural no Brasil, promovendo a educação para a cidadania fiscal, como forma de estimular novos hábitos e costumes nos cidadãos de todas as idades, os Observatórios Sociais ramificam seu trabalho em programas e subprogramas que vão desde o monitoramento do emprego dos recursos públicos, prestação de contas, a uma política voltada a educação, cidadania e orientação da sociedade, demonstrando a importância da participação dos cidadãos e assim orientando-os na busca do controle social (OSB, 2015).

O Observatório Social do Brasil padronizou 5 programas dividindo-os em 28 subprogramas que podem ser realizados nos Observatórios Municipais, os quais são abordados a seguir.

4.2.1 Programas subprogramas e avaliação de desempenho

O OSB planejou as atividades a serem desempenhadas pelos Observatórios organizando-as em cinco programas e vinte e nove subprogramas. Com base nisso estabeleceu parâmetros mínimos com objetivo de avaliar o desempenho dos Observatórios Sociais.

A Figura 2 apresenta todos os programas e subprogramas que o OSB propõem que sejam executados, bem como o modo de avaliação de desempenho dos Observatórios Sociais, os quadrantes marcados com “Sim” destacam os subprogramas que o OSE executa.

Figura 2: Programas e subprogramas e os critérios de avaliação do OSB

		SUBPROGRAMAS	BRONZE	PRATA	OURO
PROGRAMA 1	Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos	Monitoramento das licitações do Executivo e Legislativo	Sim		
		Monitoramento da execução orçamentária do Executivo e Legislativo	Sim		
		Inventário Recursos Humanos no Executivo e Legislativo	Sim		
		Inventário da Frota do Executivo e Legislativo			
		Inventário dos prédios públicos Municipais			
		Diagnóstico dos Almoarifados			
		Diagnóstico das transferências voluntárias			
		Diagnóstico dos Portais da Transparência			
		Diagnóstico da Merenda Escolar			
		Monitoramento das diárias	Sim		
		Monitoramento da produção legislativa			
		Monitoramento dos processos judiciais contra órgãos públicos e ou gestores			
PROGRAMA 2	Semeando a Cidadania Fiscal	Parcerias com Instituições de Ensino e outras Entidades	Sim		
		Concurso de Redação e Projetos	Sim		
		Feirão do Imposto			
		Teatro de Fantoches (peça de teatro)	Sim		
		Semana da Cidadania			
		Pesquisa sobre cidadania			
PROGRAMA 3	Dinamizando a Cidadania Fiscal	Parcerias com Entidades de Classe	Sim		
		Apoio aos Conselhos Municipais			
		Capacitação das MPEs	Sim		
		Divulgação dos editais por meio do SIM	Sim		
PROGRAMA 4	Relatório Quadrimestral	Prestação de Contas do OS local	Sim		
		Divulgação dos Trabalhos à Comunidade	Sim		
		Apresentação do Sistema de Monitoramento do Legislativo			
		Audiências Públicas de prestação de contas do município	Sim		
PROGRAMA 5	Indicadores da Gestão Pública	Apresentação e discussão dos Indicadores com a Comunidade e envio ao OSB para publicação	Sim		
		Apresentação e discussão dos Indicadores com Conselhos Municipais, Secretarias Municipais, universidades, imprensa e outros públicos			
PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS DA REDE OSB			1 Estadual 1 Nacional	1 Estadual 1 Nacional	1 Estadual 1 Nacional

Fonte: Observatório Social do Brasil (2017)

Conforme observa-se na Figura 2, quanto mais subprogramas os Observatórios Sociais executarem, melhor será sua classificação nas qualificações bronze, prata e ouro, sendo classificado em ouro os OS que desempenharem todos os subprogramas propostos pelo OSB.

No Quadro 5 estão descritos os programas e subprogramas exercidos pelo OSE na comunidade Erechinense:

Quadro 5: Programas institucionais do Observatório Social de Erechim

PROGRAMAS	SUBPROGRAMAS
Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos;	▶ Monitoramento das licitações municipais até a entrega;
	▶ Monitoramento da execução orçamentária;
	▶ Monitoramento dos recursos humanos;(iniciado em 2017)
	▶ Monitoramento das diárias ;(iniciado em 2017)
Dinamizando a Cidadania Fiscal;	▶ Parcerias para capacitação das Micro e Pequenas Empresas;
	▶ Divulgação dos editais de licitações.
Semeando a Cidadania Fiscal;	▶ Concurso de redação;
	▶ Projeto artista cidadão;
	▶ Palestras para divulgação dos trabalhos OS;
	▶ Parcerias com instituições de ensino e entidades.
Indicadores de Gestão Pública;	▶ Apresentação dos indicadores à comunidade e ao OSB.
Prestação de contas.	▶ Prestação de contas quadrimestral do OSE;
	▶ Divulgação dos trabalhos do OS à comunidade;
	▶ Audiências públicas de prestação de contas do município.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no OSE (2017)

Dos 28 subprogramas propostos pelo OSB, o OSE exerce 14, representando 50% do total. Desses 14 exercidos 10 são requisitos para alcançar o bronze, portanto o OSE precisa executar mais 5 subprogramas para atingir os 15 sugeridos pelo OSB para ser classificado em bronze. Os encontros nacionais ou estaduais da rede OSB também contam com a participação do OSE.

Nota-se que apesar de novo, com pouco mais de três anos de atuação, o OSE além do monitoramento dos recursos públicos, desenvolve programas de grande relevância, como as parcerias de orientação e capacitação das micro e pequenas empresas visando aumento da competitividade nas licitações pela inserção dessas empresas. Ao todo são 5 programas e 14 subprogramas os quais serão descritos e explicados a seguir.

4.2.2 Programa Qualidade na Aplicação dos Recursos Públicos

O programa qualidade na aplicação dos recursos públicos é o programa central dos Observatórios Sociais, nele o OSE desenvolve quatro subprogramas, através dessas tarefas os voluntários fazem o monitoramento dos recursos públicos do poder executivo.

O padrão de atuação é definido pelo Observatório Social do Brasil e seguido pelo OSE, especialmente no que tange ao monitoramento das licitações predomina um rito preestabelecido, detalhado em três fases conforme exposto a seguir.

4.2.2.1 Monitoramento das Licitações

No trabalho de monitoramento das licitações o OSE, seguindo as orientações do OSB, desenvolvem-se as tarefas pautadas por três etapas: 1) Análise e acompanhamento de editais. 2) Acompanhamento dos certames. 3) Acompanhamento de entrega de produtos ou serviços. Para auxiliar nas atividades os voluntários utilizam como base um *check-list*, também disponibilizado pelo OSB.

Na primeira etapa, análise e acompanhamento dos editais, as atividades iniciam-se pesquisando todos os editais publicados pelo município, de todas as modalidades de licitações (pregão presencial, pregão eletrônico, concorrência pública, tomada de preço, etc.). Posterior a isso o OSE seleciona os editais que serão acompanhados. O OSB recomenda que os critérios da escolha sejam: valor do edital, denúncia de irregularidade, objeto/complexidade, limitadores de concorrência, experiência anterior OSB(2011). Se o edital analisado estiver dentro da legalidade, os voluntários passam então a acompanhar o certame.

Na segunda etapa (acompanhamento de certames) as empresas participantes são identificadas e é monitorada a abertura dos envelopes, verificando se estão lacrados, bem como averigua-se a documentação apresentada pelas empresas, e o comportamento do comitê responsável pelo certame OSB (2011)

Passadas as duas primeiras etapas e se não for constatado nenhum erro ou irregularidade, inicia-se a terceira e última etapa que consiste no acompanhamento da entrega dos produtos ou serviços. Assim procede conferindo o contrato firmado entre fornecedor e Órgão Público com o que está sendo entregue. Diante de alguma inconformidade no ato o Servidor Público é orientado a devolver o produto/serviço OSB (2011).

Durante as análises e acompanhamento de qualquer uma das três fases anteriormente descritas, ao se deparar com qualquer erro ou irregularidade, o OSE encaminha ao Gestor Público por meio de um ofício, o apontamento de não

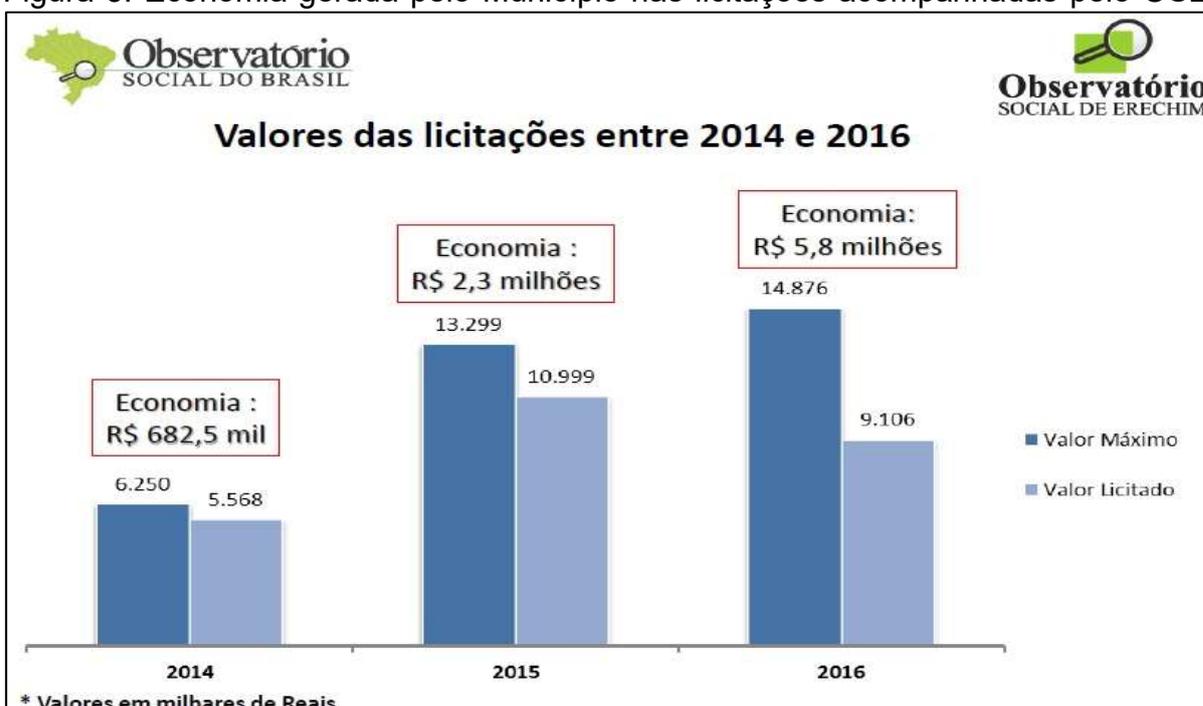
conformidade. Se o gestor não corrigir o edital, um novo ofício relatando o fato é encaminhado à Câmara de Vereadores. Se não houver manifestação da Câmara, outro ofício com a narrativa dos fatos é encaminhado desta vez ao Ministério Público, encerrando assim o trabalho do observatório OSE (2011). É nesse ponto em que ocorre o encontro do controle social e um órgão de controle oficial.

Monitorar as licitações do Poder Executivo Municipal é um dos principais desafios do Observatório Social de Erechim, acompanhando os processos licitatórios de forma sistemática, visando identificar e impedir desde atos desonestos até simples equívocos sem intenção ou dolo, mas que resultam em altos custos aos contribuintes (JELIN, 2013).

Entre 2014 e 2016, o OSE acompanhou 127 licitações, intervindo em 8. Para melhor compreender o trabalho realizado, especialmente no que se refere a busca por indícios de irregularidades nas licitações e as providências adotadas quando encontrado, um exemplo de intervenção é demonstrada no Anexo A.

O trabalho de acompanhamento das licitações é mensurado e divulgado nos relatórios quadrimestrais do OSE, a cada certame supervisionado a diferença entre o valor que a administração esta disposta a pagar pelos produtos ou serviços e o valor final licitado é aferida, assim o saldo é contabilizado como demonstra a Figura 3.

Figura 3: Economia gerada pelo Município nas licitações acompanhadas pelo OSE.



Fonte: Relatório quadrimestral do OSE- 1º quadrimestre de 2017

Nos três anos analisados o Município de Erechim economizou cerca de R\$ 8,7 milhões de reais, com a diferença entre os valores máximos que o poder público estava propenso a custear e os valores finais das competições, nas licitações que o OSE monitorou. É notório que com o passar dos anos o OSE vem adquirindo experiência e com isso ampliando suas atuações.

4.2.2.2 Monitoramento da execução orçamentária

Execução orçamentária é uma atribuição da administração pública que diz respeito a planejar e executar gastos ou investimentos, considerando as receitas financeiras oriundas da arrecadação de tributos, e em observância as determinações impostas pelas Leis.

O Observatório Social de Erechim acompanha e analisa a execução orçamentária da administração municipal, verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade dos gastos públicos, do mesmo modo que fiscaliza o cumprimento das Leis que regem o processo, entre elas a Lei Complementar Nº 131/2009 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina a disponibilização de informações em tempo real sobre a execução orçamentária e fiscal das contas das Prefeituras.

O OSE também participa das audiências públicas de apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual, onde são apresentadas pelo município as estimativas de receitas e o detalhamento das despesas para o ano subsequente. A LOA disciplina todas as ações do governo quanto a execução orçamentária, tanto que nenhuma despesa pode ser executada fora do Orçamento. Para o ano de 2018 as projeções de receitas e despesas elaboradas pela equipe Prefeitura do Município de Erechim ficaram estimadas em R\$ 285 milhões.

4.2.2.3 Monitoramento dos recursos humanos

A tarefa de monitorar os recursos humanos do poder público municipal de Erechim pelo Observatório Social teve início recentemente, por tanto ainda encontra-se em fase de execução, sem resultados conclusivos.

O objetivo do projeto é examinar, supervisionar e avaliar o emprego dos recursos humanos por parte do poder público do município de Erechim, averiguando por exemplo se há irregularidade na locação de cargos em comissão ou funções gratificadas, a qualificações e lotação dos mesmos bem com a real necessidade.

Levando em consideração o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que regula o provimento a cargos públicos e considera como regra o para ingresso no serviço público o concurso público, e como exceção os cargos de livre nomeação, dessa forma deve-se sempre observar os princípios constitucionais da proporcionalidade, eficiência, moralidade, igualdade e impessoalidade quando na nomeação dos cargos de comissão.

Ainda pretende-se monitorar a presença, a frequência e a assiduidade de todos servidores em seus postos, pagamentos de horas extras entre outras, agindo contra ações que fogem as regras e a normalidade e que podem causar prejuízos ao erário público.

4.2.2.4 Monitoramento das diárias

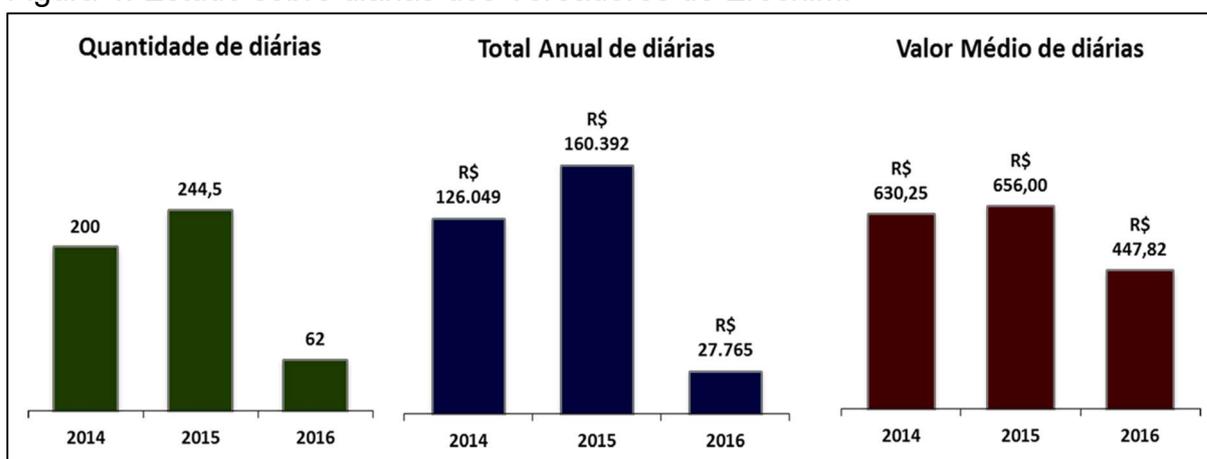
Possuem direito a diárias os agentes públicos que se afastarem de sua sede para exercerem suas atribuições inerentes ao serviço ou para aperfeiçoamento profissional do interesse da administração, sendo a diária uma indenização prevista em Lei que visa custear as despesas de viagem, hospedagem e alimentação (ERECHIM, 2003).

É prudente que sejam concedidas com moderação e visando atender o interesse público, no entanto, constantemente em todo Brasil, casos são divulgados pela imprensa de mau uso das diárias, situações em que os saques de diárias é usado como um artifício para ampliar remuneração de servidores e funcionários, bem como

viagens sem necessidades ou para fins de turismo, onerando o contribuinte com uma despesa desnecessária.

Com o objetivo de inibir práticas como essas e tornar o uso das diárias mais transparente e compreensível para os cidadãos, levando em conta que ainda existem dificuldades para acessar as informações, o Observatório Social de Erechim iniciou o monitoramento das diárias dos vereadores e apresentou a comunidade um estudo referente as diárias utilizadas por eles, conforme a Figura 4.

Figura 4: Estudo sobre diárias dos Vereadores de Erechim.



Fonte: OSE 2017.

Entre as demais informações o estudo possibilitou verificar a gigantesca diferença no número de diárias e conseqüentemente no valor montante gasto pelos vereadores entre o ano de 2016 e os anos de 2015 e 2014, 82,69% foi o percentual de queda de 2015 para 2016 no valor total das diárias pagas aos vereadores. Também teve queda no valor médio pago por diária, ou seja, em 2016 as diárias ficaram mais baratas.

A explicação para essa diferença segundo o OSE pode estar relacionada com as eleições, pois em anos eleitorais os valores gastos com diárias costumam ser maiores comparando com outros anos.

4.2.3 Dinamizando a cidadania fiscal

O programa dinamizando a cidadania fiscal desenvolvido pelo OSE, fundamenta-se em promover, estimular e instigar as empresas locais a participarem das licitações promovidas pelo Poder Executivo de Erechim, pretendendo assim gerar economia aos cofres públicos através do aumento da concorrência, bem como dificultar fraudes como a formação de cartéis ou conluios entre as empresas dos certames, cuja prática consiste em combinar resultado entre si, burlando a natureza competitiva da licitação em desfavor da administração pública.

Nesse sentido o Observatório Social de Erechim se propõe em orientar as empresas sobre os procedimentos licitatórios, encorajando-as a participar dos certames, assim contribuindo com a prosperidade das micros e pequenas empresas. Do mesmo modo em que propicia visibilidade aos editais, divulgando-os de forma direta para seu público alvo, ou seja, para as empresas que possuem os produtos ou que prestam os serviços pretendidos pela administração pública conforme o edital da licitação.

4.2.3.1 Divulgação dos editais de licitações

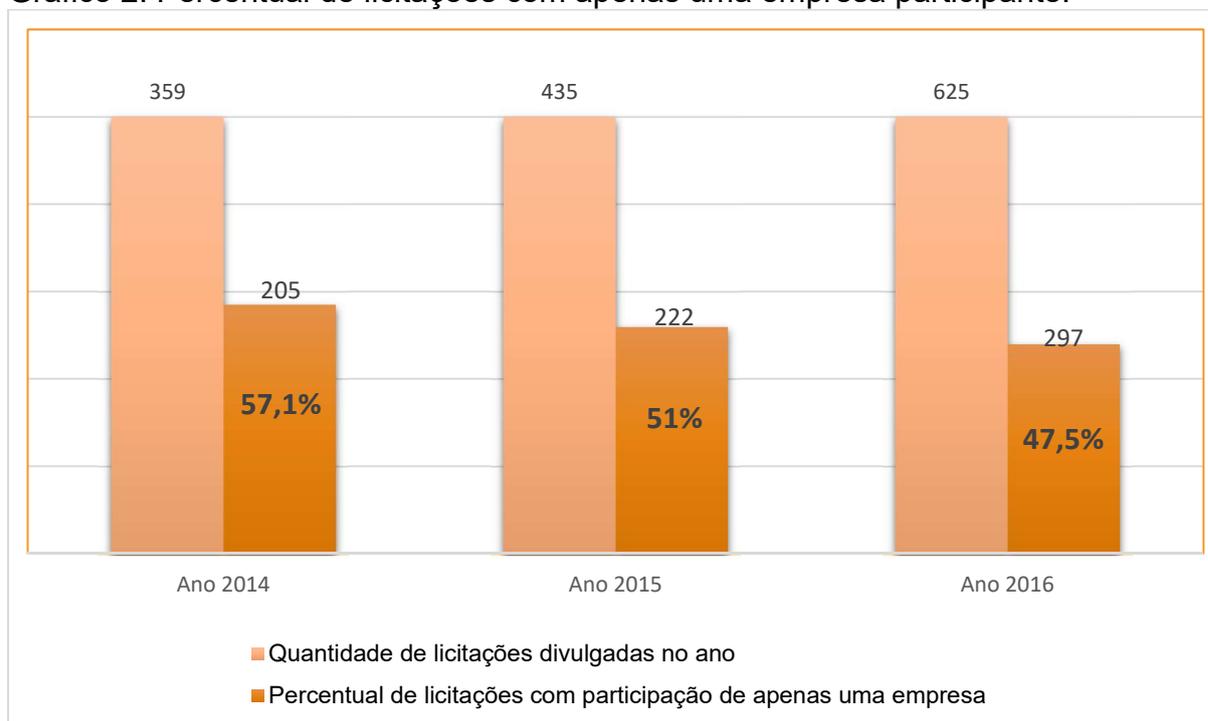
A divulgação dos editais de licitação para as empresas dos respectivos setores de atividades relacionadas ao propósito do edital, é um importante trabalho do OSE e para isso foi criado o SIM (Sistema Informatizado de Monitoramento), no qual faz-se necessário o cadastramento das empresas no SIM, onde inicia-se então uma pesquisa de todos os editais publicados pela administração municipal e realiza-se uma análise de conformidade com a legislação vigente. Os editais também são cadastrados no SIM, para posterior encaminhamento via e-mails as empresas cadastradas conforme o ramo de atuação e finalidade do edital, informando-as da oportunidade (LUQUI, 2014).

Com essas ações o OSE acrescenta publicidade com objetividade ao pleito, na medida em que focaliza a difusão dos processos licitatórios para os destinatários pertinentes, tornando-os mais transparentes, dificultando fraudes, conluios,

direcionamentos, proporcionado pelo aumento no número de empresas participantes, que por consequência gera economia ao erário público devido ao incremento na concorrência.

Ao analisar as licitações divulgadas pelo Poder Executivo do Município de Erechim entre os anos de 2014 a 2016, verifica-se que em 51% delas não acontece concorrência, ou seja; há apenas uma empresa participando do certame, porem ao examinar os anos separadamente verifica-se uma tendência de baixa desse percentual, conforme demonstra o Gráfico 2.

Gráfico 2: Percentual de licitações com apenas uma empresa participante.



Fonte: Elaborado pelos autores com base no relatório gerencial gerado pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal de Erechim

Os dados revelam que de 2014 (ano em que o OSE iniciou suas atividades no Município de Erechim) até o ano de 2016, o número de licitações com participação de apenas uma empresa caiu 9,6%, ao mesmo tempo nota-se um aumento no número de licitações divulgadas. No período acumulado, foram divulgadas pelo Poder Executivo Municipal um total de 1419 licitações, sendo que 724 tiveram apenas uma empresa concorrendo, o que demonstra a necessidade e a importância do trabalho do OSE, ainda mais se for levado em conta que a quantidade de licitações vem aumentando consideravelmente a cada ano.

Importante acrescentar que não foi considerada nessa análise as licitações com inexigibilidade, casos em que a competição é inviável, quando por exemplo exista

apenas um fornecedor ou um objeto que atenda às necessidades da administração, conforme o Art. 25 da Lei Nº 8.666/93- Lei das Licitações.

4.2.3.2 Parcerias para capacitação de micro e pequenas empresas

Instruir e capacitar as micro e pequenas empresas através de cursos preparatórios sobre os processos licitatórios promovidos pela administração pública, constituindo parcerias para proceder com esse o objetivo, assim o Observatório Social de Erechim organiza oficinas e cursos para dirigentes de micro e pequenos negócios que queiram se aperfeiçoar gratuitamente.

Primordialmente as oficinas eram ministradas por Fabiana Rocha Tonin Cavagne que é voluntária do OSE, sendo que a partir de 2016 firmou-se parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), ficando o OSE responsável por organizar as turmas, bem como encontrar local para os encontros, para isso conta com outra parceira a Faculdade Anglicana de Erechim que disponibiliza uma sala de aula, tendo os cursos do SEBRAE duração de uma semana com cinco encontros no total (OSE, 2017).

O principal objetivo é agregar conhecimento orientando os gestores das micro e pequenas empresas, instruindo-os quanto aos procedimentos que deverão ser adotados por eles e também pela administração pública nos processos licitatórios. Para tanto, o conteúdo lecionado propicia aos participantes compreender a legislação vigente que rege as licitações, identificando as oportunidades e os benefícios específicos assegurados para os pequenos negócios (SEBRAE, 2015).

Além disso, casos práticos são estudados, orientações de como se preparar e se adequar para participar das diferentes modalidades de licitações, informações sobre os ritos operacionais dos certames, os momentos em que poderá intervir para apresentar propostas e lances ou até mesmos entrar com um pedido de impugnação do edital interpondo recurso caso constate alguma irregularidade (SEBRAE, 2015).

Com esse conhecimento o resultado esperado é que as micro e pequenas empresas possam se sentir mais seguras e mais motivadas a se prepararem para participar dos processos licitatórios, aumentando assim a concorrência nas licitações pelo incremento de novas empresas aptas a entrar nos certames.

4.2.4 Semeando a cidadania fiscal

Com a necessidade de ser um cidadão consciente e participante, não apenas como um contribuinte qualquer que paga seus impostos, mas também exercendo a sua cidadania como controlador dos gastos públicos, o OSB criou o programa semeando cidadania fiscal com o objetivo de apresentar atividades diversas em que abordem diversos assuntos tais como controle e uma adequada e correta aplicação dos recursos públicos, bem como incentivar as pessoas a transformar o Brasil em um país melhor (OSB, 2017).

Sendo a cidadania fiscal um direito do cidadão de ser informado sobre as aplicações dos recursos públicos, de acompanhar a transformação dos tributos pagos no município, o observatório social dentro deste programa executa alguns subprogramas voltados para atender os objetivos e tentar criar uma relação harmônica entre o estado e o cidadão brasileiro.

4.2.4.1 Concurso de redação

O projeto concurso de redação é uma iniciativa criada pelo OSB em parceria com a CGU (Controladoria-Geral da União), no qual busca envolver todos os jovens acadêmicos em discussões e ações em torno da educação para a cidadania, abordando assuntos relacionados ao controle social, receitas e despesas públicas, buscando entender quais são os direitos dos cidadãos para assim conseguir formar pessoas cultas e conscientes, que buscam o melhor para o Brasil (OSB, 2014).

Este concurso de redação é um programa que possui como objetivo despertar nos acadêmicos o interesse por assuntos relacionados a cidadania, à ética e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais, estimulando assim os jovens à participarem na comunidade e desempenharem papéis de fiscalização dos atos da administração pública na questão da liberação dos recursos públicos (OSE, 2017).

O concurso é voltado a todos os acadêmicos regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de todo o Brasil. Não havendo critérios de seleção, todas

as escolas de redes públicas ou privadas podem participar, o OS seleciona escolas aleatoriamente e entra em contato com a diretoria para a execução deste projeto. A organização e execução do concurso é feita pelo OS com a colaboração de professores das escolas, conta também com o apoio de empresas e instituições que patrocinam o evento (OSE, 2017).

Para cada categoria do concurso são selecionados diferentes níveis de escolaridade. Para o concurso de desenho I são selecionadas as turmas do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, no concurso de desenho II, as turmas do 4º e 5º ano do ensino fundamental, no concurso de redação I, turmas do 6º e 7º ano do ensino fundamental, concurso de redação II, turmas do 8º e 9º ano e no concurso de redação III, turmas do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio (OSE, 2017).

O Quadro 6 demonstra as categorias do concurso realizado pelo OSE, o número de escolas participantes e o número de alunos que participaram das duas edições do concurso que foram realizados nos dias 10 de dezembro de 2015 e 13 de dezembro de 2016.

Quadro 6: Número de escolas e estudantes participantes do projeto

CATEGORIAS	Nº DE ESCOLAS		Nº DE ESTUDANTES	
	2015	2016	2015	2016
Desenho I	3	4	120	250
Desenho II	4	6	150	250
Redação I	4	4	135	200
Redação II	4	7	170	300
Redação III	2	2	90	190
Total	17	23	665	1190

Fonte: Elaborado pelos autores com base no OSE (2017).

Conforme os dados, pode-se observar que houve um pequeno aumento de escolas participantes de 2015 para 2016, entretanto o número de alunos participantes no projeto aumentou 79% de um ano para o outro, sendo este um número bem significativo, com isso percebe-se que um bom número de escolas participantes do projeto. Nos dois anos de realização do concurso, participaram 12 escolas no total, dentre elas estão as escolas municipais Caras Pintadas, Cristo Rei, Paiol Grande, Othelo Rosa, as escolas estaduais Haideé Tedesco Reali, João Germano Imlau, São João Batista de La Salle e Dr. João Caruso. As escolas particulares Instituto Anglicano Barão do Rio Branco, Colégio Marista Medianeira, o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos e a Escola de Educação Básica da URI (OSE, 2017).

4.2.4.2 Projeto artista cidadão

O projeto artista cidadão é um programa criado pelo Observatório Social de Erechim. Foi executado pela primeira vez no dia 10 de novembro de 2016 com a participação de aproximadamente 464 pessoas no Centro Cultural 25 de Julho, com atividades artísticas que abordaram civismo, patriotismo e a correta aplicação dos recursos públicos. Este projeto visa despertar nas pessoas o civismo e cidadania para construção de um Brasil melhor, tomando como bandeira o destaque e a valorização das boas iniciativas (OSE, 2016).

O objetivo deste projeto é sensibilizar todos os cidadãos por meio de diversas atividades, para refletir sobre a influência do seu comportamento na vida da sociedade e perceber que, a partir de pequenas atitudes, obtêm-se um conceito coletivo de boas práticas de comportamento e ação, contribuindo para que as relações pessoais e de governo sejam construídas sobre as bases da honestidade e da dignidade (OSE, 2016).

Neste sentido o desafio aos Artistas locais com este projeto foi de provocar as pessoas de todas as idades a desenvolverem qualquer atividade artística, podendo ser uma dança, música ou qualquer forma de expor sua opinião e chamar atenção para a consciência cidadã, desde que reflitam sobre assuntos que abordam civismo, patriotismo e a maneira correta de aplicação dos recursos públicos. Podem participar do projeto pessoas físicas ou jurídicas desde que preencham uma ficha de cadastro junto ao OSE até a data limite de inscrição (OSE, 2016).

4.2.4.3 Palestras para divulgação dos trabalhos do OSE

O subprograma de divulgação dos trabalhos do OS através de palestras possui o intuito de levar a comunidade local o conhecimento e experiências das pessoas e também a existência da rede OSB, explicando seus objetivos, finalidades e o trabalho que é realizado, além de tentar despertar nas pessoas, em especial os jovens, a importância de se dedicarem ao controle social, buscando entender que a

responsabilidade pela correta aplicação dos impostos recolhidos cabe aos cidadãos pagadores desses tributos (OSB, 2017).

Um dos métodos mais utilizados para a divulgação dos trabalhos OS é o sistema de reuniões virtuais, esse modelo utiliza a plataforma webex, ou seja, um aplicativo criado sob demanda, este aplicativo permite a comunicação em tempo real dentro de uma sala de bate papo com qualquer pessoa que esteja participando. Para participar da reunião a pessoa precisa se inscrever através do edital publicado no site do OS, após feito isso, receberá no e-mail o link para acesso a sala de bate papo e demais informações referentes a reunião (OSB, 2017).

Conforme o site do OSB 2017, essa tecnologia tem sido uma ferramenta bastante utilizada na troca de informações dentro da rede OSB, otimizando o tempo e diminuindo custos para o OS, além de ser uma forma simples e de fácil acesso para conhecer o trabalho que o OS realiza, programas e subprogramas executados, também de ter a oportunidade de estar próximo ao público em geral e favorecendo a troca de experiências e ideias que possam surgir para o melhoramento da rede OSB.

Conforme dados coletados nos relatórios quadrimestrais, o OSE nos seus três anos de atuação de 2014 a 2016 realizou 21 palestras presenciais para divulgação dos trabalhos realizados, 16 palestras virtuais através do novo sistema de reuniões virtuais e 6 oficinas de capacitações. Esses números demonstram que o OSE vem executando o seu trabalho de conscientização da sociedade, de instigar as pessoas a mudarem e construir um país diferente e melhor.

4.2.4.4 Parcerias com instituição de ensino e entidades

O OS sendo um espaço para o exercício da cidadania, busca reunir o maior número possível de entidades e órgãos representativos da sociedade civil, criando assim um sistema de parcerias onde possam divulgar e fortalecer os projetos e programas que são executados, é a maneira mais rápida e fácil de atingir os princípios e objetivos de contribuir para a melhoria da gestão pública, buscando sempre a união de esforços para uma melhor eficiência na execução do seu trabalho (OSE, 2017).

O OSE conta com diversas entidades que apoiam os trabalhos executados, dentre as principais cita-se a FAE (Faculdade Anglicana de Erechim), URI

(Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões), CGU (Controladoria Geral da União), MP (Ministério Público), TC (Tribunal de Contas), Sindilojas, Receita Estadual e UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul). Essas entidades juntas demonstram para a sociedade que as calamidades na gestão pública podem ser revertidas com o auxílio de ferramentas de gestão profissional, instrumentos de controle e com a própria participação do cidadão (OSE, 2017).

Em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o OSE prevê a existência da possibilidade de Erechim promover um evento regional para debater temas de interesse público, bem como o controle social, receitas e despesas públicas. O evento, que ainda não está confirmado, proporcionaria a presença dos poderes Legislativos e Executivos de toda a região da AMAU (Associação de Municípios do Alto Uruguai), assim conseqüentemente, abrindo uma maior gama de discussões (OSE, 2017).

Todas essas parcerias que o OSE possui, fazem com que a comunidade local veja e entenda o que é um OS, como funciona e como todos os projetos e programas são executados, assim, ampliando a visão do cidadão e contribuindo para uma boa gestão pública.

4.2.5 Indicadores de Gestão Pública

Os indicadores na gestão pública são ferramentas que ajudam a medir e identificar aspectos relacionados a um determinado acontecimento em consequência de uma ação ou da omissão do estado, ou seja, são informações que depois de coletadas, juntas permitem classificar, comparar ou quantificar uma realidade que atendam as necessidades dos leitores. A sua principal finalidade é traduzir de forma clara e mensurável, uma realidade da situação social ou ação, de maneira a tornar sua análise e interpretação simples e de fácil entendimento (OSB, 2017).

Os indicadores são apresentados de duas formas, os de curto prazo que são informações coletadas em um curto período de tempo, de forma mensal ou até semestral, e os de longo prazo que são as informações coletadas depois do término do exercício de cada ano (OSB, 2017).

Alguns índices são mais acessados para a busca de informações sobre determinado local ou município, um deles é o índice de execução das receitas que serve para avaliar as arrecadações de receitas, podendo as mesmas serem avaliadas por tipo. Este índice inclui alguns indicadores tais como IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) entre outros. Outro índice procurado é o índice de execução de despesas o qual avalia o nível de gastos, indicando se existe um equilíbrio nos gastos públicos, este também pode ser classificado por tipo. Incluem-se nele os indicadores de despesa de capital, materiais de consumo, entre outros (STRASSBURGER, 2014).

4.2.5.1 Apresentação dos indicadores a comunidade e ao OSB

Os indicadores de gestão pública são obtidos através de uma coleta de dados no balanço anual feita pelo OSE junto a Prefeitura Municipal de Erechim, também é feita a alimentação do IGP (Indicadores de Gestão Pública) que abrange vários setores públicos e registra todas as movimentações de valores executados. Esses indicadores proporcionam a possibilidade de analisar e comparar os dados obtidos no município com os de outras cidades aonde o OS atua, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do município (OSB, 2017).

O OSE depois de coletar os dados no balanço anual da Prefeitura deverá preencher uma lista de 33 indicadores impostos pelo OSB, que juntos resultarão no perfil de gastos públicos do município. Esses indicadores avaliam todos os gastos executados no período de pesquisa pelo município, também pode-se verificar em quais áreas estão sendo investidos maiores valores ou menores valores, pode ser medido também a capacidade de arrecadação de impostos do município (OSB, 2017).

A demonstração desses indicadores à comunidade é realizada através de relatórios que são expostos no site do OSE e também é divulgado na rádio e na câmara de vereadores, junto com a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Erechim. A prestação de contas realizado ao OSB também é feito através de relatórios na segunda quinzena de abril de cada ano, esses relatórios são os mesmos da prestação de contas à comunidade (OSE, 2017).

4.2.6 Prestação de contas

A prestação de contas é uma exigência imposta pelo OSB, permite-se nela entender como o OS funciona e atua em prol da comunidade, além de esclarecer os programas e projetos que são executados pelo OSE, detalha também todos os movimentos e gastos realizados pela prefeitura municipal, sendo assim, o cidadão compreende e analisa aonde os recursos públicos estão sendo aplicados.

4.2.4.1 Prestação de contas quadrimestral

A prestação de contas é realizada quadrimestralmente a partir de relatórios que são apresentados para a comunidade através do site do OSE, na rádio Erechim e também é divulgado na Câmara de Vereados junto com a prestação de contas da Prefeitura, sendo esta prestação de contas aberta para o público. Além de apresentar os trabalhos para a comunidade, o OS precisa prestar contas para o OSB, esses relatórios enviados ao OSB são os mesmos apresentados para a comunidade local (OSE, 2017).

A prestação de contas realizado quadrimestralmente pelo OSE, é um relatório criado com base em todas as atividades que são executadas, este relatório possui informações básicas como a estrutura organizacional do OS, a rede OSB, mantenedores e apoiadores. São demonstrados no relatório as receitas e despesas do município no período selecionado, detalhando algumas delas mensalmente e no final fazendo uma comparação entre as mesmas, demonstrando assim, o resultado do trabalho exercido pelo OSE (OSE, 2017).

Ainda conforme o OSE 2017, Nos relatórios são demonstradas receitas geradas a partir de doações feitas por empresas e também pessoas físicas, os valores arrecadados são destinados a cobrir despesas com o próprio OSE, tais como os salários, materiais de expediente e consumo, telefone e outros. Também são apresentados os 5 programas e subprogramas executados pelo OSE, sendo detalhado as atividades que são executadas através dos programas impostos pelo OSB, essas atividades são apresentadas separadamente conforme os seus

programas, sendo demonstrados em tabelas e gráficos os números obtidos das pesquisas executadas.

4.2.4.2 Divulgação dos trabalhos do OSE a comunidade

Todos os programas e projetos executados pelo OSE devem ser divulgados para toda a comunidade, a maneira mais utilizada pelos OS para facilitar o acesso dessas informações pelos cidadãos é através do site do próprio Observatório, com o avanço da tecnologia a maioria das famílias possuem acesso à internet, tornando possível a busca de informações com maior facilidade (OSE, 2017).

Outra maneira de divulgação dos trabalhos realizados é através da apresentação do relatório quadrimestral feito pelo OSE na câmara de vereadores junto com a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Erechim, além disso, é disponibilizado no site do OSE. A apresentação é realizada pela presidente do OSE Belonice Sotoriva, de forma rápida e objetiva, tenta buscar o entendimento das pessoas presentes e despertar o interesse pelo assunto. Outra maneira de divulgação utilizado pelo Observatório é através de Rádios e Jornais (OSE, 2017).

4.2.6.3 Audiências públicas de prestação de contas do município

A Prestação de Contas de acordo com a Constituição Federal de 1988, é um dever que todos os que utilizam, gerenciam ou administram valores ou bens públicos possuem, de demonstrar a sociedade a situação atual do município. Qualquer pessoa pode e deve ter acesso as informações referentes a prestação de contas do município, sejam elas dos poderes executivo ou legislativo. As audiências públicas são uma maneira do cidadão participar diretamente nas decisões do governo, podendo assim expor a sua opinião e também cobrar a realização dos compromissos assumidos (TCE/PR, 2017).

As audiências públicas são feitas quadrimestralmente junto a prestação de contas do município e do OSE, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de

Erechim, o tribunal de contas exige esta prestação do município e como este é um subprograma do OSB, este ano o OSE começou a fazer o acompanhamento destas audiências, o objetivo é acompanhar a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), que compreende nas prioridades e metas da Administração Públicas e o Plano Pluri Anual (PPA), que consiste no planejamento e desenvolvimento do Município (OSE, 2017).

4.3 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES

Ao finalizar o estudo da atuação do Observatório Social de Erechim, seguem algumas sugestões e recomendações a fim de contribuir com a continuidade dessa importante iniciativa, bem como com a elaboração de estudos futuros, de modo a potencializar os resultados alcançados pelas ações do OSE e para que possam ser devidamente mensurados, compreendidos e registrados, atraindo ainda mais apoio e consideração por parte da sociedade.

Na área da Tecnologia da Informação (TI) encontra-se diversas ferramentas que são capazes de capturar, armazenar, analisar, cruzar e gerar informações. Um sistema de TI que lida com gestão de informações seria uma ferramenta extremamente útil para facilitar e acrescentar ainda mais eficácia e eficiência ao trabalho do OSE, aumentando as chances de sucesso na detecção de fraudes nas licitações por exemplo.

Produzir continuamente informações com credibilidade do ponto de vista metodológico e técnico é um grande desafio para os Observatórios, em razão de se tratar de sua própria identidade Schommer e Moraes (2010). Assim, com um sistema preparado para gerir informações pertinentes seria possível gerar relatórios de resultados com mais precisão e celeridade. Isso Facilitaria inclusive o controle do quantitativo de participações nos treinamentos de micro e pequenas empresas, bem como os outros projetos como o artista cidadão e o concurso de redação. Estabelecer parcerias com profissionais de TI pode ser um caminho para ligar o controle social com a tecnologia.

Sugere-se também ao OSB a adoção de um modelo de avaliação para classificar os OS quanto a sua atuação, a nível de país, a exemplo o da Figura 2 porém levando em conta as peculiaridades de cada região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste estudo foi a análise do trabalho executado pelo Observatório Social de Erechim, os resultados alcançados pela sua atuação gerando economia para o município entre os anos de 2014 a 2017 no monitoramento das destinações dos recursos públicos, e seu potencial para aproximar a população de seus governantes. O OSE atua de modo que dos seus trabalhos apresentem a sociedade um caminho a ser seguido para combater a corrupção e melhorar a gestão dos recursos públicos.

A atuação do OSE segue alguns programas e subprogramas propostos pelo OSB, conforme a sua atuação e execução desses programas, o OSB classifica os Observatórios Sociais em três níveis, sendo eles bronze, prata e ouro. O OSE executa até este ano de 2017, 5 programas e 14 subprogramas alcançando um percentual de 50% das atividades propostas na tabela de classificação. Para atingir a classificação bronze falta o OSE executar 5 subprogramas que são requisitos para tal.

Apesar de recente o OSE se mostra atuante, trabalhando preventivamente, agindo ao perceber uma possibilidade de fraude, se mostrando vigilante e assim inibindo a ação delituosa. Além dos resultados alcançados pela sua atuação, algo imensurável deve ser creditado, que é o quanto a consequência do trabalho realizado pode desestimular pessoas mal intencionadas e predispostas a usurpar de recursos públicos.

Por derradeiro, ao apresentar e avaliar as atividades realizadas pelo OSE, que incentiva a prática do controle social promovendo uma mudança cultural na sociedade erechinense, de mais fiscalização, participação e acompanhamento dos atos praticados pela administração pública, o presente estudo espera estimular e contribuir com futuras pesquisas referente ao controle social em Erechim e no Brasil, tornando o assunto mais difundido, tendo em vista ser pouco conhecido e praticado pela sociedade de modo geral, assim ressalta-se a importância da propagação desse tema de forma a ser devidamente compreendido.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. **Finanças públicas, democracia e accountability**. Elsevier Editora LTDA, Rio de Janeiro 2004. Disponível em: <<https://admsp20061.wikispaces.com/file/view/Financas+Publicas,+democracia+e+a+ccountability+-+Abrucio+e+Loureiro.pdf>>. Acesso em: 24 abr 2017.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8º ed. Editora Atlas S.A.. São Paulo, 2015.

AGOSTINETO, Raquel Crestani. **Caracterização dos Observatórios Sociais Instalados no Brasil e a Contribuição Potencial da Contabilidade**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis304335.pdf>>. Acesso em: 05 mai 2017.

BARROSO, Luís Roberto. **Corrupção no Brasil é fenômeno sistêmico e estrutural, diz ministro do STF**. Matéria da Repórter Ana Cristina Campos, publicada no site da Agência Brasil, 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-03/corruptao-no-brasil-e-fenomeno-sistemico-e-estrutural-diz-ministro-do-stf>>. Acesso em: 10 jun 2017.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3ª ed. São Paulo, Atlas, 2014.

BRASIL, Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL, Lei das Licitações. **Lei Nº 8.666, DE 21 de Junho de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 mai 2017.

BRASIL, Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9452.htm>. Acesso em: 15 mai 2017.

BRASIL, Lei de Responsabilidade Fiscal. **Lei Complementar nº 101/2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 15 mai 2017.

BRASIL, Lei da Transparência. **Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 15 mai 2017.

BRASIL, Lei de Acesso as Informações. **Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011**.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 15 mai 2017.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade; **Resolução CFC nº1.129/08**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1129.pdf>. Acesso em: 20 mai 2017.

CGU, Controladoria Geral da União. **Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>>. Acesso em: 15 mai 2017.

CGU, Controladoria-Geral da União. **Concurso de desenho e redação da cgu 2017**. CGU, 2017 <<http://www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos/9o-concurso-de-desenho-e-redacao-da-cgu-2017>> acesso em 20 de setembro de 2017 .

CNM, Confederação Nacional dos Municípios. **Lei da Transparência, Perguntas e Respostas**. Cartilha, 2013. Disponível em <<http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/>>. Acesso em: 20 mai 2017.

CONSTANTINO, Rodrigo. **O Papel do Estado**. Gazeta do Povo, 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/historico-veja/o-papel-do-estado/>>. Acesso em: 08 mai 2017.

CRUZ, Flávio da et al. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DOIN, Guilherme Augusto. *Et al.* **Mobilização Social e Coprodução do Controle: O Que Sinalizam os Processos de Construção da Lei da Ficha Limpa e da Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social**. Revista Pensamento & Realidade, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/12648>>. Acesso em: 27 nov 2016.

ERECHIM, Prefeitura Municipal. **Relatório Gerencial de Licitações p/ Processo**. Relatório gerencial gerado pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, em 05 out 2017.

ERECHIM, Prefeitura Municipal. **Decreto Nº 2.820, de 09 de Setembro de 2003. Regulamenta o Art. 77 da Lei 3.443, de 08 de Fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e da outras providencias**, disponível em <<http://www.pmerechim.rs.gov.br/uploads/legislations/4461/8eaa6ec2a473daba5043fac9c30f36bb.pdf>>. Acesso em 05 nov 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HADDAD, Rosaura conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública**. Santa Catarina, 2010. Disponível em: <http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf>. Acesso em: 22 abr 2017.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 1979.

Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf>. Acesso em: 10 jun 2017.

IBGE, Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística. **Erechim-RS, Infográfico- Dados Gerais do Município**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=430700>>. Acesso em: 19 abr 2017.

JELIN, Daniel. **Rede de ONGs ensina a deter corrupção enquanto é tempo**. Observatório Social do Brasil via Revista Veja, 2013. Disponível em <<http://osbrasil.org.br/rede-de-ongs-ensina-a-deter-corrupcao-enquanto-e-tempo-2/>>. Acesso em: 21 mai 2017.

JELIN, Daniel. **Rede de ONGs ensina a deter corrupção enquanto é tempo**. Observatório Social do Brasil via Revista Veja, 2013. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/rede-de-ongs-ensina-a-deter-corrupcao-enquanto-e-tempo-2/>>. Acesso em: 21 mai 2017.

JUNGES, Fernanda; CARDOSO Letícia. **Como o Controle Social Pode Melhorar a Gestão Pública Utilizando Observatórios Social Como Ferramenta**. FESP- Faculdade de Educação Superior do Paraná. Curitiba, 2015. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/artigos-e-monografias/>>. Acesso em: 28 mar 2017.

KOHAMA, Heilio; **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 13ª edição, São Paulo, editora Atlas S.A. – 2013.

LIMA, Luiz Henrique. **Controle Externo**. 4ª Edição. Rio de Janeiro. Elsevier. 2011

LUQUI, Ana Flávia Moreira Cardozo. **Manual de Licitações: Capacitação técnica de Observadores**. 1ª edição. Curitiba/PR: OSB, 2014. Disponível em <http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2014/12/Manual_de_licitacoes_OSB50787.pdf> Acesso em 21 out 2017.

MADEIRA, José Maria Pinheiro; **Administração Pública**. 10ª edição, Elsevier editora Ltda, 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=jO5eR9Hned0C&oi=fnd&pg=PA1&ots=cVhbk7Mo-A&sig=dg2-PxRI3q02xJaB2RqNEcYD_R8#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 20 mai 2017.

MAGALHÃES, Guilherme Souza. **A Experiência do Observatório Social de Niterói no Período de 2009 a 2012**. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/artigos-e-monografias/>>. Acesso em: 28 mar 2017.

MATTEI, Rejane Esther Vieira. **Transparência governamental e accountability na administração pública: análise sobre as contas públicas do ministério público de Santa Catarina (MPSC)**. Itajaí, 2012. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/5594>>. Acesso em: 17 mai 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes; FILHO, José Emmanuel Burle; BURLE, Carla Rosado; **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://minhateca.com.br/Geraldo.Download/E-Books/Direito+Administrativo+Brasileiro+++Hely+Lopes+Meirelles+++2016,1022955429.pdf>>. Acesso em: 13 mai 2017.

MILESKI, Hélio Saul. **Controle social: um aliado do controle oficial**. Interesse Público, Belo Horizonte, v. 8, n. 36, maio 2006. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/30642>>. Acesso em: 02 maio 2017.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. DEBUS, Ilvo. **Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Tesouro Nacional, 2º ed. Atualizada, 2002. Disponível em < <http://www3.tesouro.gov.br/hp/downloads/EntendendoLRF.pdf> >. Acesso em: 25 mai 2017.

OSB, Observatório Social do Brasil. **Sítio oficial**. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/>>. Acesso em: 29 mar 2017.

OSB, Observatório Social do Brasil. **OSB divulga os vencedores do concurso de redação e de projetos**. 2014. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/osb-divulga-os-vencedores-do-concurso-de-redacao-e-de-projetos/>> acesso em 03 de out de 2017.

OSB, Observatório Social do Brasil. **Divulgado o calendário 2016 de reuniões virtuais da rede OSB**. 2016. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/divulgado-o-calendario-2016-de-reunioes-virtuais-da-rede-osb/>> Aceso em 09 de set 2017.

OSB, Observatório Social do Brasil. **Manual de Implantação e Operacionalização de um Observatório Social**, Versão 2011. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/20336067-Manual-de-implantacao-e-operacionalizacao-de-um-observatorio-social-versao-2011.html>> Acesso em 30 set 2017.

OSE, Observatório Social de Erechim. **Projeto Artista Cidadão é Apresentado pelo Observatorio Social**. 2016. Disponível em: <<http://erechim.osbrasil.org.br/2016/11/11/projeto-artista-cidadao-e-apresentado-pelo-observatorio-social/>> acesso em 23 set de 2017.

OSE, Observatório Social de Erechim. **Projeto Artista Cidadão**. 2016. Disponível em: <<http://erechim.osbrasil.org.br/2016/10/25/projeto-artista-cidadao-2016/>> acesso em 24 set 2017.

OSE, Observatório Social de Erechim. **Sítio oficial**. Disponível em: <<http://erechim.osbrasil.org.br/>>. Acesso em: 08 Abr 2017.

PAVAN, Rafael dias. **Contabilidade pública e novos procedimentos: a percepção dos contadores integrantes da administração pública municipal direta, na região da AMREC**. Criciúma, Santa Catarina 2011. Disponível em <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/599>> acesso em 19 de jul de 2017.

PLATT NETO, Orion Augusto. Et al. **Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira**. Contabilidade Vista e Revista, vol. 18, 2007. Disponível em:

<<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320>>. Acesso em: 25 mai 2017.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, **IDH-M- Erechim-RS, 2010**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/erechim_rs>. Acesso em: 19 abr 2017.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria. (Org.). **Como elaborar trabalhos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

RAUSCH, Rita Buzzi. SOARES, Maurélio. **Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção**. REPeC - Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade. Brasília, v. 4, p. 23-43, set/dez. 2010. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/250>>. Acesso em: 28 abr 2017.

RIGON, Chirley Fátima. **Controle Social: O Cidadão como Agente de Transformação**. Faculdade Damásio. Erechim- Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <<http://erechim.osbrasil.org.br/biblioteca/artigos-e-monografias/>>. Acesso em: 28 mar 2017.

ROCHA, Marise Magaly Queiroz. **Análise do nível de eficiência no processo de previsão e arrecadação da receita pública dos municípios do estado do Rio Grande do Norte**. Natal, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5168/1/2008_MariseMagalyQRocha.pdf>. Acesso em: 21 mai 2017.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. **Orçamento público e os municípios: Alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal**. São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19441/000305177.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 mai 2017.

SCHOMMER, Paula Chies; DAHMER, Jeferson; SPANIOL, Enio Luiz. **Controle Social no Brasil – Estadocêntrico ou Sociocêntrico? Evidências da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, Consocial**. Universidade do Estado de Santa Catarina, 2004. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/viewFile/578/328>>. Acesso em: 08 mai 2017.

SCHOMMER, Paula Chies. **Observar, monitorar e compartilhar o exercício do poder**. Revista do Instituto Humanistas Unisinos. Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5699&secao=455>. Acesso em: 24 abr 2017.

SCHOMMER, Paula Chies; MORAES, Rubens Lima. **Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí**. Recife, 2010, Vol. 8, Nr. 3. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/gestaoorg/article/view/21657/18334>>. Acesso em: 23 abr 2017.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Manual do Participante - Apostila Compras Governamentais Curso do Fornecedor Participante**. Editoração Eletrônica, 2015.

SGORLON, Claudiana Tavares da Silva. **O Acesso à Informação Pública e a Participação Social como Instrumentos para a Garantia de Direitos**. 2015. Disponível em < [http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Tabalhos/eixo2/oral/36_o_acesso_a_informacao....pdf](http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/36_o_acesso_a_informacao....pdf)>. Acesso em 24 mai 2017.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública**. 3ª Edição. São Paulo, Editora Atlas, 2013.

STRASSBURGER, Adriano Dirceu. **Indicadores de Gestão Pública-IGP**. Rio Grande do Sul, 2014 <http://novo.osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2014/12/explicacao_CP_E_LP42392.pdf> Acesso em 07 out 2017.

TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prestação de contas-municípios**. 2017, disponível em <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/prestacao-de-contas-municipios/214>>. Acesso em 10 nov 2017.

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2. ed. Florianópolis, 2002. Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/guia_lrf_2ed.pdf>. Acesso em: 16 mai 2017.

ANEXOS

ANEXO A – OFÍCIO SOLICITANDO IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DE ERECHIM

Ofício nº 007/2016

Erechim, 09 de março de 2016.

RECEBIDO

10 MAR. 2016

Hora: 08:23 Ass.: *Paqueta*
Divisão de Licitações

Excelentíssimo Senhor
Paulo Polis
Prefeito do Município de Erechim

Assunto: Providências Processo Licitatório nº 00337/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016 – indícios de irregularidades quanto: sobrepreço.

Senhor Prefeito,

O Observatório Social¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos, está acompanhando o processo licitatório nº 00337/2016, Pregão Presencial nº 009/2016, que objetiva aquisição de gêneros alimentícios (cesta básicas) através da Secretaria Municipal de Cidadania, no qual se constataram **indícios de irregularidades quanto a sobrepreço.**

Na planilha anexa apresentamos a pesquisa realizada nos supermercados Master e Caitá, instituição licitante e preço unitário pago. Da pesquisa realizada, constatou-se:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MASTER	CAITÁ
ACÚCAR CRISTAL 5 KG	R\$ 12,50	R\$ 11,99
ARROZ BRANCO TIPO 1 5 KG	R\$ 12,49	R\$ 12,39
BOLACHA MARIA 400 G	R\$ 3,59	R\$ 3,39
LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG	R\$ 26,90	R\$ 25,39
FARINHA DE MILHO MÉDIA 1 KG	R\$ 1,99	R\$ 1,89
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	R\$ 9,49	R\$ 10,89
FEIJÃO PRETO TIPO 1 1KG <i>3 PCS</i>	R\$ 4,35	R\$ 4,29
MARGARINA SEM SAL 500G	R\$ 3,25	R\$ 3,39
MASSA PARAFUSO 1 KG <i>4 PCS</i>	R\$ 5,18	R\$ 4,98
ÓLEO DE SOJA REFINADO <i>1</i>	R\$ 3,79	R\$ 3,69
SAL COMUM IODADO 1 KG <i>1</i>	R\$ 1,89	R\$ 2,89
TOTAL	R\$ 85,42	R\$ 85,18

¹ O Observatório Social de Erechim é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Rua Nelson Ehlers, 148 - Sala 05 - Fone 54.3015-7766 - 99700-000 - ERECHIM - RS
www.osbrasil.org.br/erechim



Para os demais 11 itens, se aplicado o sobre preço médio que representam o preço de mercado (varejo).

Conforme o edital 009/2016 – no termo de referência serão 2.400,00 unidades de um valor máximo de R\$ 121,23 - totalizando	290.952,00
Na nossa pesquisa acima na tabela que são preço de varejo, o nosso preço máximo ficou em R\$ 85,30 X 2.400,00 unidades, totalizando	204.720,00
Sobre preço estimado (R\$)	86.232,00

No total o sobrepreço representa **R\$ 86.232,00** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais)

Tendo em vista os indícios de sobrepreço, a Lei de Improbidade Administrativa na sessão que trata dos atos de Improbidade Administrativa que causam prejuízo ao erário, é clara ao dissertar:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

... **V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;**
(grifo nosso)

Conclui-se que a Administração Pública deve dispor de todos os meios legais permissivos para lograr êxito na obtenção da proposta que atenda aos fins da economicidade e eficiência da gestão pública. Do contrário, permitir a continuidade de sobrepreço dos itens resta vulnerado o interesse público, e, ademais, viola o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo acrescido)

Ademais, conforme a Lei 8.666/93, artigo 15º parágrafo 6º “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado”.

Conforme a Lei Orgânica Municipal, art. 59, XXV, é competência do Prefeito resolver e dar ciência de sua decisão à parte interessada dentro de 15 (quinze) dias úteis sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhes forem dirigidas. Ainda, segundo a Lei nº 9.051/95, art. 1º, as certidões para esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração, deverão ser expedidas no prazo **improrrogável** de 15 (quinze) dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Rua Nelson Ehlers, 148 - Sala 05 - Fone 54.3015-7766 - 99700-000 - ERECHIM - RS
www.osbrasil.org.br/erechim

Baselu

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de vossa excelência para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em dezoito Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do prefeito, deve ser comunicado aos vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

- Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.
- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Ante o exposto, REQUER-SE:

- 1) **A ANULAÇÃO do processo licitatório nº 009/2016 com alteração do valor máximo dos itens com sobrepreço;**
- 2) A apuração dos fatos acima discriminados;
- 3) A responsabilização dos agentes competentes, caso fiquem comprovadas as suspeitas exaradas, tendo em vista a inobservância dos ditames legais;

Atenciosamente,


Belonice Sotoriva
PRESIDENTE

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos